



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

Nº: 06/2025

DATA: 22/01/2025

ÓRGÃO: Secretária Municipal de Saúde

NOME: Licitação

ASSUNTO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza pesada.



OFÍCIO Nº 006/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza pesada, para propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento e ao Hospital Municipal, de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral de Santo Antônio dos Lopes – MA pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza pesada, pelo período de 12 (doze) meses, para limpeza de pontos específicos indicados pela Sec. de Mun. De Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente.

Blenda Cristina Costa Araújo

BLEND A CRISTINA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N° 009/2025 GPSAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº004/2025, de 02 de Janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Responsável pela demanda: PRISCILLA NASCIMENTO
BENEVIDES ALVES

Matrícula: Portaria 053/2025
GPSAL

E-mail: semussalma@gmail.com

Telefone: (98) 98404-1630

Fonte de Recursos: Recurso Não Vinculado de Impostos

Data: 14/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de aquisição de materiais de limpeza pesada destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos Materiais de Limpeza pesada tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários e pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Os quantitativos dos itens foram estimados pela responsável técnica pela demanda com o auxílio do seu assessoramento superior e coordenações das limpezas. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

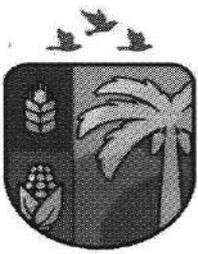


Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o pelo funcionamento da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

O presente documento de oficialização da demanda tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
1	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COM POSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.	UNIDADE	120



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



2	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGOES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	200
---	---	---------	-----



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM DILUIÇÃO DE 1 LT DE PRODUTO PARA 199 LT DE ÁGUA OU SUPERIOR. APRESENTAR REGISTRO NAANVISA E LAUDOS QUE COMPROVEM SUA AÇÃO BACTERICIDA DENTRO DA DILUIÇÃO SOLICITADA DAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAEE-SUIS, PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ANCNETOBACTER BAUMAN-NII. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES EM COMODATO 01 (UM) DILUIDOR ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS GERADORES DE PRONTO USO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA, DEVERÁ SER BIVOLT E AUTOMÁTICO E A EMPRESA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO).</p>	UNIDADE	5.000
4	<p>DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA</p>	LITROS	2.500



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



5	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 60G/L, E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 10%, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	380
6	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA:NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5,00 L	UNIDADE	3.000
7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MÍNIMA DE 3 A 5 ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO.	UNIDADE	400
8	HIPOCOLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - HIPOCOLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10G/L DE 5 LITROS.	UNIDADE	80
9	DETERGENTE LÍQUIDO SC 200 ALCALINA COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, COM ESPUMA, PODERÁ SER APRESENTADO EM FRASCOS DE ATÉ 5L.	UNIDADE	650

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

FONTE DE RECURSOS

ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de Janeiro de 2025.

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria Nº 053/2025 GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO

Secretária de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. 009/2025 GPSAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de Limpeza Pesada, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antonio dos Lopes.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) A futura aquisição destes itens por meio de formação de Registro de Preços é necessária devido ausência de contrato administrativo, vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados a estes materiais visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanemaneto de Santo Antonio dos Lopes, permitindo o controle pelo município, necessário se faz à aquisição através de procedimento licitatório.

b) Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir a prestação dos serviços citados.

c) Assim, considerando que a SOLICITANTE tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela **necessidade de escolha**, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los. meio que viabilize a aquisição para suprir as demandas das ações promovidas por esta Unidade Administrativa e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de assuntos que constituem área de sua competência legal.

d) Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao



longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

3 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário, haja vista que a aquisição de Material de Limpeza Pesada se faz necessária para manter os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes. A Secretaria utiliza diariamente dos Materiais de Limpeza pesada, de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral de Santo Antônio dos Lopes – MA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Sec. de Saúde e Saneamento para a manutenção e limpeza. Os serviços/produtos de limpeza são essenciais para a qualidade do atendimento na Sec. de Saúde e Saneamento. O objeto a ser adquirido é essencial para manutenção das atividades de manutenção do Hospital Municipal Dr. Zerbine.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução do fornecimento, a Contratada deverá:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado do fornecimento objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo do fornecimento.

Os Fornecimentos a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.



A fiscalização da execução do fornecimento abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação do fornecimento em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os fornecimentos serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição, destinado atender as necessidades da SOLICITANTE. Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Para que a SOLICITANTE atenda toda a demanda no âmbito da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, há necessidade de aquisição de uma ampla gama destes itens visando as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

b) Adquirir todos os itens necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da SOLICITANTE, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja da SOLICITANTE como dos órgãos a ela vinculados.

c) Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

d) Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

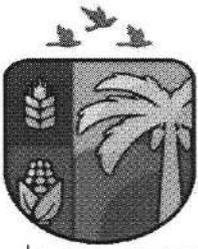


e) Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS;

a) Os quantitativos foram extraídos do levantamento da secretaria para o ano de 2025. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação e os quantitativos abaixo discriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COM POSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.	UNIDADE	120	R\$ 405,00	R\$ 48.600,00



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



2	<p>DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.</p>	UNIDADE	200	R\$ 55,41	R\$ 11.082,00
---	---	---------	-----	-----------	------------------



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

15

3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM DILUIÇÃO DE 1 LT DE PRODUTO PARA 199 LT DE ÁGUA OU SUPERIOR. APRESENTAR REGISTRO NAANVISA E LAUDOS QUE COMPROVEM SUA AÇÃO BACTERICIDA DENTRO DA DILUIÇÃO SOLICITADA DAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAEE-SUIS, PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ANCNETOBACTER BAUMAN-NII. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES EM COMODATO 01 (UM) DILUIDOR ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS GERADORES DE PRONTO USO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA, DEVERÁ SER BIVOLT E AUTOMÁTICO E A EMPRESA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO).</p>	UNIDADE	5.000	193,80	R\$ 969.000,00
4	<p>DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA</p>	LITROS	2.500	R\$ 11,79	R\$ 29.475,00

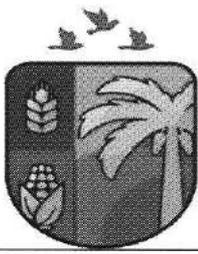


Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



5	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 60G/L, E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 10%, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	380	R\$ 120,00	R\$ 45.600,00
6	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA:NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5,00 L	UNIDADE	3.000	R\$ 24,94	R\$ 74.820,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MÍNIMA DE 3 A 5 ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO.	UNIDADE	400	R\$ 1.060,00	R\$ 424.000,00
8	HIPOCOLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - HIPOCOLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10G/L DE 5 LITROS.	UNIDADE	80	R\$ 21,27	R\$ 1.701,60
9	DETERGENTE LÍQUIDO SC 200 ALCALINA COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, COM ESPUMA, PODERÁ SER APRESENTADO EM FRASCOS DE ATÉ 5L.	UNIDADE	650	R\$ 200,00	R\$ 130.000,00



VALOR TOTAL:

R\$
1.734.278,60

c) Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da SOLICITANTE e órgão a ela vinculados, no Ano de 2025.

d) Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará *ganho de escala*, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade destes itens a serem contratados.

7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

a) Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, *conclui-se* que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva *Aquisição* assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS);

a) Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca de valores unitário de cada item com base no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f> indicados na tabela em anexo e constatamos que o valor global da ordem de R\$ 1.734.278,60 (um milhão setecentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.



9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

- a) O presente estudo, como já informado, refere-se à: Aquisição de Material de Limpeza para a Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes
- b) A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.
- c) A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da SOLICITANTE.
- d) Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a SOLICITANTE em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.
- e) Após realizada a Licitação (**SRP**), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no *termo de referência*, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

- a) A solução para eventual aquisição de Limpeza Pesada para a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;



Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

- a. Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;
- b. Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- c. Com a Aquisição buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo- benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

a) Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da SOLICITANTE e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;



a) A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

a) Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda destes itens para a Sec. Mun. de Saúde e Saneamento, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 20 de Janeiro de 2025.

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria Nº 053/2025 GPSAL



Relatório de Cotação: LIMPEZA PESADA

Pesquisa realizada entre 17/01/2025 10:57:35 e 22/01/2025 09:14:24

Relatório gerado no dia 22/01/2025 09:20:33 (IP: 2804:2c10:8e:a401:f535:df84:4096:9eb7)

Observações Gerais:

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Alvejante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	120	R\$ 405,00 (un)	-	R\$ 405,00	2,8%	R\$ 48.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	11511812000118-1-000006/2024	02/08/2024	R\$ 405,00

Valor Unitário R\$ 405,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 405,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,00

Item 2: Desengordurante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	200	R\$ 55,41 (un)	-	R\$ 55,41	0,6%	R\$ 11.082,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0177-71 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900112024 UASG:120625	07/05/2024	R\$ 55,41

Valor Unitário R\$ 55,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,41





Item 3: Desinfetante hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	5.000	R\$ 193,80 (un)	-	R\$ 193,80	55,9%	R\$ 969.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	40637159000136-1-000151/2024	10/09/2024	R\$ 193,80

Valor Unitário R\$ 193,80
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,80

Item 4: Desinfetante/Limpador à base de Hipoclorito de Sódio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2.500	R\$ 11,79 (un)	-	R\$ 11,79	1,7%	R\$ 29.475,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.438.430/0001-03 - PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária em Roraima	Dispensa de Licitação Nº 90016/2024 UASG: 090039	03/12/2024	R\$ 11,79

Valor Unitário R\$ 11,79
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,79 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,79

Item 5: Detergente Multienzimático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	380	R\$ 120,00 (un)	-	R\$ 120,00	2,6%	R\$ 45.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA	109576	03/10/2024	R\$ 120,00

Valor Unitário R\$ 120,00
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Item 6: Detergente para limpeza geral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	3.000	R\$ 24,94 (un)	-	R\$ 24,94	4,3%	R\$ 74.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.649.138/0001-77 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	NºPregão:900052024 UASG:457697	01/11/2024	R\$ 24,94

Valor Unitário R\$ 24,94
 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,94 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,94





Item 7: Detergente neutro hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	400	R\$ 1.060,00 (un)	-	R\$ 1.060,00	24,4%	R\$ 424.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10472663000162-1-000068/2024	20/09/2024	R\$ 1.060,00

Valor Unitário R\$ 1.060,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.060,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.060,00

Item 8: Hipoclorito de sódio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R\$ 21,27 (un)	-	R\$ 21,27	0,1%	R\$ 1.701,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.572.121/0001-00 - COMPANHIA DE SERVICO DE CABO FRIO - COMSERCAF	17572121000100-1-000020/2024	15/10/2024	R\$ 21,27

Valor Unitário R\$ 21,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,27
Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,27

Item 9: Detergente desincrustante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	650	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	7,5%	R\$ 130.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA	11151460000137-1-000032/2024	17/06/2024	R\$ 200,00

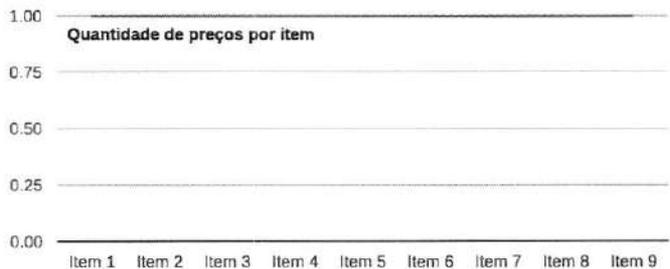
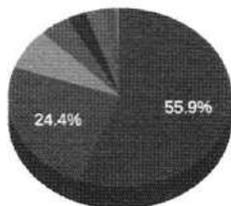
Valor Unitário R\$ 200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 1.734.278,60

Valor do item em relação ao total

- 1) Desinfetante...
- 2) Detergente...
- 3) Detergente...
- 4) Detergente par...
- 5) Alvejante
- 6) Detergente...
- 7) Desinfetan...



Detalhamento dos Itens

24
J

Item 1: Alvejante			
Preço Estimado: R\$ 405,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 405,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 405,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	Data: 02/08/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ESTEJAM DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ADEQUADOS PARA USO EM DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HOSPITAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: 11511812000118-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
Descrição: ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM - ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AM6ARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COM7POSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.9	Homologação: 28/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE (UND)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 405,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Mariópolis	AL DOZE, 1111
Nome de Contato:		Telefone:
NESTOR		(46) 3226-1241
Email:		
siprolimp@gmail.com		

Item 2: Desengordurante			
Preço Estimado: R\$ 55,41 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 55,41	Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,41

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 55,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0177-71

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GAP-DF e suas Unidades Apoiadas.

Descrição: **SOLUÇÃO LIMPEZA - DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.**

CatMat: 466868 - Solução Limpeza - Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De | Finalidade: Limpeza De Superfícies | Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc | Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira

Data: 07/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900112024 /

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.323

Unidade: EMBALAGEM 5,00 L

UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.043.786/0001-00 *VENCEDOR*	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Marca: USELIMP - industria QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHAPEX / TOP CHEF / USELIMP Descrição: Descrição não informada	R\$ 32,00			
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N	Telefone: (61) 3620-0800	Email: distribuidora.ml@gmail.com	
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Marca: SHOWCOOK LIMPA FORNO/ SUARES QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INSTITUCIONAL/GALÃO DE 5 LITROS Descrição: Descrição não informada	R\$ 37,50			
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531	Nome de Contato: NELI	Telefone: (15) 3202-9213	Email: hsuares@suaresquimica.com.br
40.908.559/0001-39	THIAGO CAETANIO DA SILVA 05496943159 Marca: SEVENGEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SLT Descrição: Descrição não informada	R\$ 42,00			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 802 CONJUNTO 8, 2	Telefone: (61) 9125-6289	Email: thiagocaetano13@gmail.com	
04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Marca: START Fabricante: Fabricante não informado Modelo: START Descrição: Descrição não informada	R\$ 52,01			
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: AREA ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Nome de Contato: Douglas Bernardi Rodrigues Borges	Telefone: (61) 3399-1222	Email: cdvcomercial@gmail.com
19.987.085/0001-71	NSA SOLUCOES EIRELI Marca: EXIMIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada	R\$ 53,20			
Estado: GO	Cidade: Trindade	Endereço: R CLARICE SILVA CARRIJO, 283	Nome de Contato: PEDRO	Telefone: (62) 3924-8825	Email: nsasolucoesme@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
16.812.837/0001-75	ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA					R\$ 56,68
Marca: START Fabricante: Fabricante não informado Modelo: START Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA 10, SN	Telefone: (61) 3399-0880	Email: alfamax@hotmail.com		
27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI					R\$ 58,00
Marca: NUTRIPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DETERGE DESENG Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV T 9, 2216	Telefone: (62) 4141-0474	Email: comercialbrcentral@terra.com.br		
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA					R\$ 61,00
Marca: MERCOTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MERCOTECH Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SPLM CONJUNTO 12, S/N	Nome de Contato: Reinaldo C. Santana	Telefone: (61) 3404-5817	Email: vendas@r7comercio.com.br	
36.331.543/0001-39	STEVAN NOGUEIRA DE CARVALHO 94367701115					R\$ 65,00
Marca: cambraia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cambraia Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QUADRA 3 COMERCIO LOCAL 21, 01	Telefone: (61) 9807-0929	Email: stevannogueira90@gmail.com		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA					R\$ 82,00
Marca: Spartan/Spartan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caustic Cleaner 5 litros Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148	Nome de Contato: Tarim	Telefone: (19) 3571-1885	Email: tybortholin@uol.com.br	

Item 3: Desinfetante hospitalar

Preço Estimado: R\$ 193,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 193,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 193,80

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 193,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETILAMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETILAMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM DILUIÇÃO DE 1 LT DE PRODUTO PARA 199 LT DE ÁGUA OU SUPERIOR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS QUE COMPROVEM SUA AÇÃO BACTERICIDA DENTRO DA DILUIÇÃO SOLICITADA DAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAEE-SUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ANCNETOBACTER BAUMAN-NII. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES EM COMODATO 01 (UM) DILUIDOR ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS GERADORES DE PRONTO USO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA, DEVERÁ SER BIVOLT E AUTOMÁTICO E A EMPRESA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO).**

Data: 10/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 40637159000136-1-000151/2024, 27

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: GALÃO

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.421.679/0001-18	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 193,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Salvador	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 09
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Hugo	(71) 3393-1058	licitacoes@divimedba.com.br

Item 4: Desinfetante/Limpador à base de Hipoclorito de Sódio

Preço Estimado: R\$ 11,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 11,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,79

Quantidade

Descrição

Observação

2.500 Litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11,79

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 22/01/2025 09:20:33 (IP: 2804:2c10:8e:a401:f535:df84:4096:9eb7)

Código Validação: kK9TTYCpuoXtQm1WavOvmENMPbJqJ6MO%2b067DnVC9mUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=kK9TTYCpuoXtQm1WavOvmENMPbJqJ6MO%252b067DnVC9mUqHU8nPtm6WA%253d%253d> 7 / 13

CNPJ: 05.438.430/0001-03
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
Seção Judiciária em Roraima

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o consultório médico e odontológicos da Seção Judiciária de Roraima.

Descrição: Desinfetante - Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio, Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%, Forma Física: Solução Aquosa

CatMat: 457797 - Desinfetante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio | Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Data: 03/12/2024 15:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2024
UASG: 090039

Lote/Item: /64
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 13:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Litro
UF: RR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.072.183/0001-28	ARTUR ARENQUE DA SILVA	R\$ 11,79
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Santos	AV CONSELHEIRO NEBIAS, 537
Nome de Contato:		Telefone:
Florangel		(13) 3227-1425
Email:		florangel.parametro@gmail.com

Item 5: Detergente Multienzimático

Preço Estimado: R\$ 120,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 120,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 120,00

Quantidade	Descrição	Observação
380 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
Descrição: DETERGENTE multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópios e videoscópios. solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. composto de enzimas de amilase, protease, c - DETERGENTE multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópios e videoscópios. solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. composto de enzimas de amilase, protease, celulase, carbohidrase e lipase, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/l, e álcool isopropílico a 10%, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas, galão de 5 litros.

Data: 03/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 109576
Lote/Item: 6/6
Ata: N/A
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 75
Unidade: PCT
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.255/0001-08	RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca: PODEROSO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PODEROSO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Vitória da Conquista	R NILO PECANHA, 84
Nome de Contato:		Telefone:
EMANUELLE		(77) 3424-2576
Email:		rioslimp.vendas@gmail.com



Item 6: Detergente para limpeza geral

Preço Estimado: R\$ 24,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,94

Quantidade

Descrição

Observação

3.000 Unidades



Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.649.138/0001-77	Data: 01/11/2024 08:00
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza	SRP: NÃO
Descrição: Detergente - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido	Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:457697
CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensoativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido	Lote/Item: /53
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 09:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: Embalagem 5,00 L
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.587.458/0001-54 *VENCEDOR*	D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	R\$ 23,00
Marca: VALENÇA Q Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VALENÇA Q Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA AMARO DUARTE, 46
	Nome de Contato: DAVID RUBEM FARIAS DA SILVA	Telefone: (81) 3019-1684
		Email: cheiroverdehortifrut@gmail.com
53.180.690/0001-74	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 23,00
Marca: V. Quimica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embalagem 5L Descrição: Descrição não informada		
	Endereço: BARRA DO PIRAI, 75	Telefone: (81) 8437-4493
		Email: nordestepotencial@hotmail.com
30.734.504/0001-04	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	R\$ 23,00
Marca: V. Quimica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embalagem 5L Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 23,10
Marca: LIMPA JÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIMPA JÁ Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23,10
Marca: INOVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INOVA Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 215, 186	Telefone: (79) 9162-0226	Email: empreendimentosacs1@gmail.com
51.420.204/0001-12	BL.DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,10
Marca: VALENCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço: LOT JASMELINO, 51	Telefone: (82) 8712-0102	Email: bl-distribuidora@hotmail.com
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 23,10
Marca: MAXLIMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DETERGENTE 5L Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123
Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira	Telefone: (87) 3762-0445	Email: meridionaldistribuidora@outlook.com
30.415.366/0001-92	VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 23,10
Marca: VALENCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONF EDITAL Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223/A
Telefone: (82) 9902-7777	Email: vsbdistribuidora@hotmail.com	
50.547.931/0001-82	50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ	R\$ 40,00
Marca: JANGADA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: JANGADA Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 7: Detergente neutro hospitalar		
Preço Estimado: R\$ 1.060,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.060,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.060,00

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.060,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ESPECÍFICOS PARA ÁREA HOSPITALAR) LIMPEZA GERAL DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF DO MUNICÍPIO DE JANDAIA GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: Detergente líquido concentrado para lavanderia, PH neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca, características adicionais: solúvel em água. 50 litros. Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de regist - Detergente líquido concentrado para lavanderia, PH neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca, características adicionais: solúvel em água. 50 litros. Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de registrado na ANVISA. Instalação e Fornecimento de dosador que automatiza as dosagens do produto químico.

Data: 20/09/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10472663000162-1-000068/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.340.874/0001-37	FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA	R\$ 1.060,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 6269

Telefone: (062) undefined

Email: financeiro@fariagyn.com.br

Item 8: Hipoclorito de sódio

Preço Estimado: R\$ 21,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 21,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,27

Quantidade

Descrição

Observação

80 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 21,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.572.121/0001-00

Órgão: COMPANHIA DE SERVICOS DE CABO FRIO - COMSERCAF

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Descrição: Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros - Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros

Data: 15/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17572121000100-1-000020/2024

Lote/Item: 1/4841524

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Uni

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.185.272/0001-86	R. A. P. MULTI COMERCIAL EIRELI	R\$ 21,27

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Cabo Frio Endereço: R DO SOL, 80

Telefone: (22) 9802-5840

Email: rafaelareas824@gmail.com



Item 9: Detergente desincrustante		
Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00
		Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA</p> <p>Objeto: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE INSUMOS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARANGUÁ/SC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).</p> <p>Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO SC 200 ALCALINA, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, COM ESPUMA, PODERÁ SER APRESENTADO EM FRASCOS DE ATÉ 5L. - DETERGENTE LÍQUIDO SC 200 ALCALINA, COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, COM ESPUMA, PODERÁ SER APRESENTADO EM FRASCOS DE ATÉ 5L.</p>	<p>Data: 17/06/2024 14:32</p> <p>Modalidade: Pregão - Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 1115146000137-1-000032/2024</p> <p>Lote/Item: 1/45</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Homologação: 16/07/2024 00:00</p> <p>Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Unidade: FR (FR)</p> <p>UF: SC</p>	<p>R\$ 200,00</p>
---	---	--------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.051.687/0001-09 *VENCEDOR*	INFINITY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 200,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

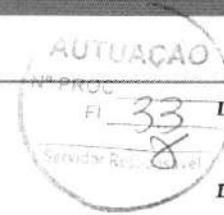
www.gov.br/compras/pt-br

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Data: 17/01/2025 11:55:48

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 20/01/2025 09:08:11

[Acessar a fonte aqui](#)

Data: 17/01/2025 11:28:18

[Acessar a fonte aqui](#)





TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEMANETO

1- DO OBJETO

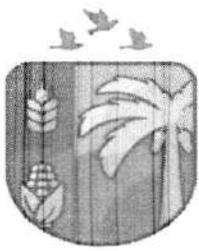
1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para limpeza pesada por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do



grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários

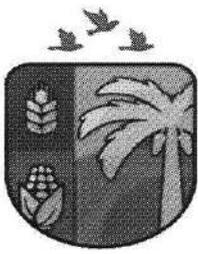
2.2 Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são os constantes da planilha do item 3., nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

2.3 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
------	-----------	-------------------	--------------



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



1	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARAALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.9	UNIDADE	120
---	--	---------	-----



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



2	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGOES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.	UNIDADE	200
---	---	---------	-----



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM DILUIÇÃO DE 1 LT DE PRODUTO PARA 199 LT DE ÁGUA OU SUPERIOR. APRESENTAR REGISTRO NAANVISA E LAUDOS QUE COMPROVEM SUA AÇÃO BACTERICIDA DENTRO DA DILUIÇÃO SOLICITADA DAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ANCNETOBACTER BAUMAN-NIL. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES EM COMODATO 01 (UM) DILUIDOR ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS GERADORES DE PRONTO USO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA, DEVERÁ SER BIVOLT E AUTOMÁTICO E A EMPRESA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO).</p>	UNIDADE	5.000
---	--	---------	-------



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



4	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITROS	2.500
5	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 60G/L, E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 10%, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, GALÃO DE 5 LITROS.	UNIDADE	380
6	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA:NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5,00 L	UNIDADE	3.000



7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MÍNIMA DE 3 A 5 ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO.	UNIDADE	400
8	HIPOCOLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - HIPOCOLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10G/L DE 5 LITROS.	UNIDADE	80
9	DETERGENTE LÍQUIDO SC 200 ALCALINA COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, COM ESPUMA, PODERÁ SER APRESENTADO EM FRASCOS DE ATÉ 5L.	UNIDADE	650

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO. LOCAL E DA FORMA

4.2 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.3 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;



- b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.4A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.2A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza pesada, para composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de subsidiar famílias em situações de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados pela Sec. Mun. de Saúde e Saneamento.

5.3A realização de procedimento licitatório para prestação dos serviços deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais vivenciam situações de maiores vulnerabilidades sociais.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.4 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA



7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na



Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do TítuloVII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativaà atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para



a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE ou GLOBAL.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeado sob a portaria Nº 049/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.6. O gestor do contrato, será a servidora Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeada sob a portaria nº 49/2025 – GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste



termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

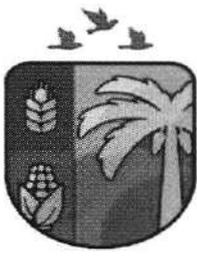
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está



obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



50
8

- 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

- 14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- 14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;
- 14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO



Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.
- 16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22 de janeiro de 2025.

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 22/01/2025

Luca Rubene da Silva 22/01/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



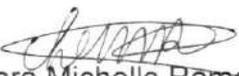
GABINETE DA PREFEITA

De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 22 de Janeiro de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



CNPJ: 06.172.720/0001-10

Relatório de Cotação: LIMPEZA PESADA

Pesquisa realizada entre 24/01/2025 10:28:18 e 27/01/2025 16:53:21

Relatório gerado no dia 27/01/2025 16:56:05 (IP: 2004:2c10:b3:0e01:995d:b266:73ce:ad2d)

Observações Gerais:

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Alvejante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	120	R\$ 405,10 (un)	-	R\$ 405,10	3,1%	R\$ 48.612,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Casa Cantanti			Anexo 1	24/01/2025 10:34:20	R\$ 410,31
Valor Unitário						R\$ 410,31
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC			11511812000118-1-000006/2024	02/08/2024	R\$ 405,00
2	MUNICIPIO DE JUPIA			01593132000137-1-000026/2024	19/04/2024	R\$ 400,00
Valor Unitário						R\$ 402,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 405,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,10	

Item 2: Desengordurante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 29	200	R\$ 55,48 (un)	-	R\$ 55,48	0,7%	R\$ 11.096,00





Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0177-71 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900112024 UASG:120625	07/05/2024	R\$ 55,41
2	00.394.429/0177-71 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL	NºPregão:900112024 UASG:120625	07/05/2024	R\$ 53,10
3	09.662.593/0001-26 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 1 REGIAO MILITAR	NºPregão:152023 UASG:160303	26/03/2024	R\$ 55,01
Valor Unitário				R\$ 54,51

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR	110831	17/10/2024	R\$ 54,90
2	MUNICIPIO DE COLINAS	06113682000125-1-000045/2024	12/08/2024	R\$ 58,96
Valor Unitário				R\$ 56,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,48

Item 3: Desinfetante hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	5.000	R\$ 167,28 (un)	-	R\$ 167,28	53,4%	R\$ 836.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES	113834	04/12/2024	R\$ 179,33
2	19.876.424/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	46136- PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA- 000086192024-522024	14/11/2024	R\$ 159,10
3	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	40637159000136-1-000151/2024	10/09/2024	R\$ 193,80
4	87.849.923/0001-09 - MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES	0060/2024	18/07/2024	R\$ 143,17
5	MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS	18677609000165-1-000088/2024	24/06/2024	R\$ 161,00
Valor Unitário				R\$ 167,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,28

Item 4: Desinfetante/Limpador à base de Hipoclorito de Sódio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 21	2.500	R\$ 12,61 (un)	-	R\$ 12,61	2%	R\$ 31.525,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
------------------------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	05.438.430/0001-03 - PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária em Roraima	Dispensa de Licitação Nº 90016/2024 UASG: 090039	03/12/2024	R\$ 11,79
2	25.064.064/0001-87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão:900492024 UASG:988561	06/08/2024	R\$ 12,65
3	82.963.216/0001-17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:900052024 UASG:988349	25/06/2024	R\$ 12,46
4	10.246.060/0002-23 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Hospital Geral de Fortaleza	NºPregão:900052024 UASG:160050	21/05/2024	R\$ 13,94
5	17.579.560/0001-45 - COMPANHIA IMOBILIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	NºPregão:900012024 UASG:927528	04/04/2024	R\$ 12,19
Valor Unitário				R\$ 12,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,61

Item 5: Detergente Multienzimático

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 7	380	R\$ 109,88 (un)	-	R\$ 109,88	2,7%	R\$ 41.754,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0183-10 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS			NºPregão:900072024 UASG:120629	01/02/2024	R\$ 117,45
Valor Unitário						R\$ 117,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP			49278- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0232024-0132024	17/12/2024	R\$ 92,98
2	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA			109576	03/10/2024	R\$ 120,00
3	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			92/2024-107266- Pregão Eletrônico- SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	27/09/2024	R\$ 98,99
4	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA			16418709000141-1- 000002/2024	23/09/2024	R\$ 120,00
Valor Unitário						R\$ 107,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 117,45

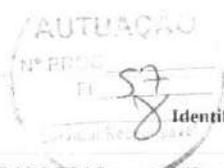
Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,88

Item 6: Detergente para limpeza geral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 57	3.000	R\$ 22,49 (un)	-	R\$ 22,49	4,3%	R\$ 67.470,00



[Handwritten signature]



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.649.138/0001-77 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	NºPregão:900052024 UASG:457697	01/11/2024	R\$ 23,07
2	04.649.138/0001-77 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	NºPregão:900052024 UASG:457697	01/11/2024	R\$ 24,94
3	00.348.003/0128-01 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	NºPregão:900062024 UASG:135006	05/08/2024	R\$ 23,08
4	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE VALPARAISO	Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 UASG: 380168	17/06/2024	R\$ 22,00
5	08.996.378/0001-07 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	NºPregão:900092024 UASG:926782	04/06/2024	R\$ 19,34
Valor Unitário				R\$ 22,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,49

Item 7: Detergente neutro hospitalar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	400	R\$ 1.096,22 (un)	-	R\$ 1.096,22	28%	R\$ 438.488,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10472663000162-1-000068/2024	20/09/2024	R\$ 1.060,00
2	MUNICIPIO DE NOVA MAMORE	22855183000160-1-000054/2024	09/08/2024	R\$ 1.220,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOLÁS/GO	97167	03/07/2024	R\$ 1.105,00
4	11.378.898/0001-52 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11470270000182-1-000083/2024	06/06/2024	R\$ 1.280,00
5	MUNICIPIO DE DIADEMA	46523247000193-1-000004/2024	28/02/2024	R\$ 816,09
Valor Unitário				R\$ 1.096,22

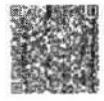
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.096,22

Item 8: Hipoclorito de sódio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	80	R\$ 22,21 (un)	-	R\$ 22,21	0,1%	R\$ 1.776,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	88370879000104-1-003014/2024	11/11/2024	R\$ 25,00
2	17.572.121/0001-00 - COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF	17572121000100-1-000020/2024	15/10/2024	R\$ 21,27
3	COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF/RJ	110583	15/10/2024	R\$ 21,50



4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	42781- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL-502024- 122024	02/10/2024 R\$ 19,40
5	76.968.064/0001-42 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL	020-2024- RIBEIRÃO DO PINHAL-PR- MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL- PREGÃO ELETRÔNICO	11/03/2024 R\$ 23,90
Valor Unitário			R\$ 22,21
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,21



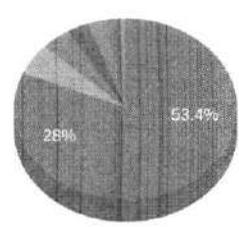
Item 9: Detergente desincrustante

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL																														
5 / 12	650	R\$ 137,34 (un)	-	R\$ 137,34	5,7%	R\$ 89.271,00																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Compras Governamentais</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>00.394.502/0087-14 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais</td> <td>Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 UASG: 780000</td> <td>06/09/2024</td> <td>R\$ 142,44</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 142,44</td> </tr> </tbody> </table>							Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	00.394.502/0087-14 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais	Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 UASG: 780000	06/09/2024	R\$ 142,44	Valor Unitário				R\$ 142,44															
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																																
1	00.394.502/0087-14 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais	Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 UASG: 780000	06/09/2024	R\$ 142,44																																
Valor Unitário				R\$ 142,44																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Preço Público</th> <th>Órgão Público</th> <th>Identificação</th> <th>Data Licitação</th> <th>Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 106 - UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão</td> <td>78680337000699-1-000273/2024</td> <td>12/12/2024</td> <td>R\$ 147,24</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>45.093.663/0001-36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</td> <td>00005024</td> <td>25/09/2024</td> <td>R\$ 150,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT</td> <td>105352</td> <td>03/09/2024</td> <td>R\$ 118,56</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI</td> <td>01362680000156-1-000040/2024</td> <td>08/08/2024</td> <td>R\$ 128,46</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Unitário</td> <td>R\$ 136,07</td> </tr> </tbody> </table>							Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 106 - UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão	78680337000699-1-000273/2024	12/12/2024	R\$ 147,24	2	45.093.663/0001-36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	00005024	25/09/2024	R\$ 150,00	3	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	105352	03/09/2024	R\$ 118,56	4	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	01362680000156-1-000040/2024	08/08/2024	R\$ 128,46	Valor Unitário				R\$ 136,07
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço																																
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 106 - UNIOESTE FBELT - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão	78680337000699-1-000273/2024	12/12/2024	R\$ 147,24																																
2	45.093.663/0001-36 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	00005024	25/09/2024	R\$ 150,00																																
3	MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT	105352	03/09/2024	R\$ 118,56																																
4	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI	01362680000156-1-000040/2024	08/08/2024	R\$ 128,46																																
Valor Unitário				R\$ 136,07																																
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 137,34																																	

Valor Global: R\$ 1.566.393,20

Valor do item em relação ao total

- 1) Desinfetante...
- 2) Detergente...
- 3) Detergente...
- 4) Detergente par...
- 5) Alvejante
- 6) Detergente...
- 7) Desinfetan...





Detalhamento dos Itens

Item 1: Alvejante			
Preço Estimado: R\$ 405,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 405,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 405,10

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 405,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MODELO SC	Data: 02/08/2024 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, QUE ESTEJAM DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ADEQUADOS PARA USO EM DEPARTAMENTO DE SAÚDE E HOSPITAIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM - ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AM6ARELADÔ, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%, COM 7 POSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.9	Identificação: 11511812000118-1-000006/2024
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 28/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE (UND)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 405,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR	Cidade: Mariópolis	Endereço: AL DOZE, 1111	Nome de Contato: NESTOR	Telefone: (46) 3226-1241	Email: siprolimp@gmail.com
-------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE JUPIA

Objeto: produtos de limpeza, descartáveis e gás liquefeito de petróleo (GLP)

Descrição: ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM - ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.

Data: 19/04/2024 10:28

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01593132000137-1-000026/2024

Lote/Item: 1/60

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.244.337/0001-18	MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	RS 400,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA SERGIPE, 512	Antonio	(46) 3523-7140	ventas@multiacaofb.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 410,31

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casa Cantanti

Produto: Seven Clor 20 Litros Sevengel

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 24/01/2025 10:34:20

CNPJ: 24.745.882/0001-82

Telefone:

Url: <https://www.casacantanti.com.br/seven-clor-20-litros/?srsltid=AfmBOoqbn1vtUj1.dApFsLsRjkZ-1zNh-s9DYhzz25HH75fhxB1iz92yu2Q>

Item 2: Desengordurante

Preço Estimado: RS 55,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 55,48

Média dos Preços Obtidos: RS 55,48

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	.	.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 55,41

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0177-71

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GAP-DF e suas Unidades Apoiadas.

Descrição: **SOLUÇÃO LIMPEZA - DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.**

CatMat: 466868 - Solução Limpeza - Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De | Finalidade: Limpeza De Superfícies | Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc | Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeira

Data: 07/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900112024 / UASG:120625

Lote/Item: /9

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.323

Unidade: EMBALAGEM 5,00 L

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		

Marca: USELIMP - indústria QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHAPEX / TOP-CHEF / USELIMP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.ml@gmail.com

18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 37,50
--------------------	--	-----------

Marca: SHOWCOOK LIMPA FORNO/ SUARES QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSTITUCIONAL/GALÃO DE 5 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531	NELI	(15) 3202-9213	hsuares@suaresquimica.com.br

40.908.559/0001-39	THIAGO CAETANIO DA SILVA 05496943159	R\$ 42,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca: SEVENGEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5LT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 802 CONJUNTO 8, 2	(61) 9125-6289	thiagocaetano13@gmail.com

04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 52,01
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: SIARI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: START
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	cdvcomercial@gmail.com

19.987.085/0001-71	NSA SOLUCOES EIRELI	R\$ 53,20
--------------------	---------------------	-----------

Marca: EXIMIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Trindade	R CLARICE SILVA CARRIJO, 283	PEDRO	(62) 3924-8825	nsasolucoesme@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.812.837/0001-75	ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	R\$ 56,68
Marca: STARI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: STARI Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA 10, SN
	Telefone: (61) 3399-0880	Email: alfamax@hotmail.com
27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 58,00
Marca: NUTRIPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DETERGE DESENG Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV T 9, 2216
	Telefone: (62) 4141-0474	Email: comercialbrcentral@terra.com.br
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 61,00
Marca: MERCOTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MERCOTECH Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR S/PLM CONJUNTO 12, S/N
	Nome de Contato: Reinaldo C. Santana	Telefone: (61) 3404-5817
		Email: vendas@r7comercio.com.br
36.331.543/0001-39	STEVAN NOGUEIRA DE CARVALHO 94367701115	R\$ 65,00
Marca: cambraia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cambraia Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: QUADRA QUADRA 3 COMERCIO LOCAL 21, 01
		Telefone: (61) 9807-0929
		Email: stevannogueira90@gmail.com
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 82,00
Marca: Spartan/Spartan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caustic Cleaner-5 litros Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: RUA DOS OPERARIOS, 148
	Nome de Contato: Tatim	Telefone: (19) 3571-1885
		Email: tybortholin@uol.com.br
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 53,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0177-71

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do GAP-DF e suas Unidades Apoiadas.

Descrição: **SOLUÇÃO LIMPEZA** - DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL. 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25,00% DO ITEM 9.

CatMat: 466868 - Solução Limpeza - Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De; Finalidade: Limpeza De Superfícies; Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc; Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeria

Data: 07/05/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900112024 / UASG:120625

Lote/Item: /10

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 10:21

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 303

Unidade: EMBALAGEM 5,00 L

UF: DF

63
8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00 *VENCEDOR*	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Marca: USELIMP - indústria QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CHAPEX / TOP CHEF / USELIMP Descrição: Descrição não informada	R\$ 35,00
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Marca: SHOWCOOK LIMPA FORNO/ SUARES QUIMICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INSTITUCIONAL/GALÃO DE 5 LITROS Descrição: Descrição não informada	R\$ 37,50
40.908.559/0001-39	THIAGO CAETANIO DA SILVA 05496943159 Marca: SEVENGEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5LT Descrição: Descrição não informada	R\$ 40,00
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA Marca: MERCOTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MERCOTECH Descrição: Descrição não informada	R\$ 45,00



P

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
19.987.085/0001-71	NSA SOLUCOES EIRELI				R\$ 53,00
Marca: EXIMIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UND Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Trindade	R CLARICE SILVA CARRIJO, 283	PEDRO	(62) 3924-8825	nsasolucoesme@hotmail.com



04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 54,01
Marca: START Fabricante: Fabricante não informado Modelo: START Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE CONJUNTO 2 LOIIS, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	cdvcomercial@gmail.com

16.812.837/0001-75	ALFAMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA				R\$ 56,68
Marca: START Fabricante: Fabricante não informado Modelo: START Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	RUA 10, SN	(61) 3399-0880	alfamax@hotmail.com	

27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI				R\$ 58,00
Marca: NUTRIPLUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DETERG, DESENG Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV T 9, 2216	(62) 4141-0474	comercialbrcentral@terra.com.br	

36.331.543/0001-39	STEVAN NOGUEIRA DE CARVALHO 94367701115				R\$ 65,00
Marca: cambraia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cambraia Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 3 COMERCIO LOCAL 21, 01	(61) 9807-0929	stevannogueira90@gmail.com	

05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA				R\$ 82,00
Marca: Spartan/Spartan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Caustic Cleaner 5 litros Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 55,01

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.662.593/0001-26	Data: 26/03/2024 09:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1 REGIAO MILITAR	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:152023 / UASC:160303 Lote/Item: /46 Ata: N/A Homologação: 16/07/2024 13:57 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 300 Unidade: Embalagem 5,00 L UF: RJ
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.	
Descrição: Solução Limpeza - Solução Limpeza Composição Básica: Ácidos Graxos E Desengordurante , Finalidade: Limpeza Pesada , Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxididine N1	
CatMat: 479016 - Solução Limpeza - Composição Básica: Ácidos Graxos E Desengordurante Finalidade: Limpeza Pesada Características Adicionais: Deoxididine 624 Deoxididine N1	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.485.259/0001-42 *VENCEDOR*	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA Marca: RIZELAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DESENGORDURANTE 5L Descrição: Descrição não informada	R\$ 48,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R JACIRENDI, 00079
Nome de Contato: Gabriel	Telefone: (21) 2148-8380	Email: maktubdistribuidora01@gmail.com
41.948.062/0001-07	GRANETTO EMBALAGENS LTDA Marca: MAC DECRUST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MAC DECRUST Descrição: Descrição não informada	R\$ 49,90
Endereço:		
44.881.434/0001-13	ADAO DO NASCIMENTO 91300711787 Marca: prolink Fabricante: Fabricante não informado Modelo: prolink Descrição: Descrição não informada	R\$ 49,98
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA PARACATU, S/N
Nome de Contato: Adao	Telefone: (21) 2653-3017	Email: adao.nasc@hotmail.com
36.073.112/0001-10	RIZELAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE LIMPEZA LTDA Marca: Rizelar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: All Clean Descrição: Descrição não informada	R\$ 51,00
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R MAGALHAES CASTRO, 189
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA Marca: START Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Desengordurante (all clean) para limpeza pesada, 5 Descrição: Descrição não informada	R\$ 53,16
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R PEREIRA DE FIGUEIREDO, 00912
Telefone: (21) 7145-0555		
05.291.541/0001-30	TY BOREHOLIN COMERCIAL LTDA Marca: Spartan/Spartan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Foaming Cautic Cleaner 5 litros Descrição: Descrição não informada	R\$ 78,00
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148
Nome de Contato: Tarim	Telefone: (19) 3571-1885	Email: tybortholin@uol.com.br
48.763.480/0001-79	FLAVIO CORREIA DE LIMA 02072835755 Marca: CORDEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORDEX Descrição: Descrição não informada	R\$ 130,00
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 54,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM 5 LITRO, TAMPA FLIP TOP - DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM 5 LITRO, TAMPA FLIP TOP

Data: 17/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 110831
Lote/Item: /35
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.583.995/0001-87	J.P.DAMBROSKI MERCEARIA	R\$ 54,90

VENCEDOR

Marca: goia limpa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 58,96

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar.
Descrição: FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS - FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS

Data: 12/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06113682000125-1-000045/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: Bambona
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.056.198/0001-47	ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	R\$ 58,96

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
XIV, 6

Telefone:
(99) 3212-0681

Email:
armed.distribuidora@outlook.com

Item 3: Desinfetante hospitalar

Preço Estimado: R\$ 167,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 167,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 167,28

Quantidade

Descrição

Observação

5.000 Unidades



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**RS 179,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL/ES**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.

Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos nao criticos, concentrado, formulado a base de peroxido de hidrogenio. Princípio ativo peroxido de hidrogenio 4,25. com certifi - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos nao criticos, concentrado, formulado a base de peroxido de hidrogenio. Princípio ativo peroxido de hidrogenio 4,25. com certificado de ensaio em laboratorio de avaliacao de atividades antimicrobiana que comprove eficacia frente a candida albicans Trichophyton mentagrophytes, Staphylococcus aureos, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Staphylococcus aureos MRSA, Acinetobacter baumannii. Embalado em galao de 5 (cinco) litros.

Data: 04/12/2024 00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 113834**Lote/Item:** 37/1**Ata:** N/A**Fonte:** licitane.com.br**Quantidade:** 30**Unidade:** GL**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.923.577/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 179,33
VENCEDOR		
Marca: NOBRE UP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: NOBRE UP		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Linhares	AV JOSE ARMANI, SN
		Telefone:
		(27) 3371-6106
		Email:
		jbcom@jbcom.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)**RS 159,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.876.424/0001-42**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**Objeto:** DETEREGENTE NEUTRO E DESINFETANTE USO HOSPITALAR

Descrição: DESINFETANTE PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE DE USO HOSPITALAR A BASE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5 LITROS. DESINFETANTE PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE DE USO HOSPITALAR A BASE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS HOSPITAL - DESINFETANTE PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE DE USO HOSPITALAR A BASE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5 LITROS. DESINFETANTE PARA LIMPEZA SUPERFÍCIE DE USO HOSPITALAR A BASE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS HOSPITALARES A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PROPRIEDADE OXIDANTE, PENETRA E QUEBRA A MOLÉCULA DA SUJIDADE EM PEQUENAS PARTÍCULAS FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO ESTIMADA: 25 ML DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE ÁGUA. BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA (ATIVO SOBRE O VIRUS) E BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAO DE VALIDADE.

Data: 14/11/2024 08:00**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO

Identificação: 46136-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-000086192024-522024

Lote/Item: 2/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 25/11/2024 17:32**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa**Quantidade:** 35**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.158.618/0001-35 *VENCEDOR*	LIMPEZA E BRILHO LTDA	R\$ 159,10
Marca: NOW QUIMICA Fabricante: NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo: NQ PEROXY Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 269
Telefone: (31) 3358-6662	Email: limpezaebrilho@yahoo.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 193,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECL, DIMETIL AMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM DILUIÇÃO DE 1 LT DE PRODUTO PARA 199 LT DE ÁGUA OU SUPERIOR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS QUE COMPROVEM SUA AÇÃO BACTERICIDA DENTRO DA DILUIÇÃO SOLICITADA DAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAEE-SUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ANCNTOBACTER BAUMAN-NIL. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS, NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES EM COMODATO 01 (UM) DILUIDOR ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS GERADORES DE PRONTO USO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA. DEVERÁ SER BIVOLT E AUTOMÁTICO E A EMPRESA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO).

Data: 10/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 40637159000136-1-000151/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: GALÃO

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.421.679/0001-18 *VENCEDOR*	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 193,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR, 09
Nome de Contato: Hugo	Telefone: (71) 3393-1058	Email: licitacoes@divimeda.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 143,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.849.923/0001-09

Órgão: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA, E DESINFETANTES HOSPITALARES.

Descrição: **DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - AMPLO ASPECTO BACTERICIDA. NÃO NECESSITA ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, NÃO ATACA CERAS E TRATAMENTOS DE PISOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS PEGAJOSOS OU MANCHAS. NÃO DESENOVO - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - AMPLO ASPECTO BACTERICIDA. NÃO NECESSITA ENXÁGUE, NÃO CORROSIVO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, NÃO ATACA CERAS E TRATAMENTOS DE PISOS. NÃO DEIXA RESÍDUOS PEGAJOSOS OU MANCHAS. NÃO DESENVOLVE RESISTÊNCIA DE BACTÉRIAS. EFEITO RESIDUAL COMPROVADO DE NO MÍNIMO 14 DIAS APÓS A SUA APLICAÇÃO. LAUDO DE ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 30 DIAS. BAIXA TOXICIDADE AGUDA VIA ORAL OU DERMAL. BAIXO POTENCIAL DE IRRITAÇÃO AOS OLHOS E PELES HUMANOS NAS CONCENTRAÇÕES DE USO INDICADAS. BAIXA TOXICIDADE A LONGO PRAZO. EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.**

Data: 18/07/2024 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0060/2024

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/08/2024 08:40

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 500

Unidade: BOMBONA

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.071.146/0001-59	TOQUE LIMPO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	R\$ 125,68
VENCEDOR		
Marca: Renko		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Mirax-S		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA SAO ROQUE, 1348
Telefone:	Email:	
(54) 3702-3999 / (54) 9946-6605	toquellmpo@hotmail.com	

02.298.254/0001-63	RIOPASA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 160,65
Marca: Tecpon		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BG04		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	AVENIDA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, 1369
Telefone:	Email:	
(51) 3344-0401	licitacoes_riopasa@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) RS 161,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

Descrição: **DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS DESINFETANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA USO HOSPITALAR. A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESENVOLVIDO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES. SEM FRAGRÂNCIAS, AROMAS E CORANTES, PRODUTO CO - DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS DESINFETANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA USO HOSPITALAR. A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DESENVOLVIDO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE AMBIENTES HOSPITALARES. SEM FRAGRÂNCIAS, AROMAS E CORANTES, PRODUTO CONCENTRADO NECESSITANDO DE DILUIÇÃO NO USO DIÁRIO. FRASCO COM 05 LITROS, SOLICITAR AMOSTRA.**

Data: 24/06/2024 14:22

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18677609000165-1-000088/2024

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: GALÃO

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
11.833.732/0001-89	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA		RS 161,00		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Pouso Alegre	RUA ANTONIO SCODELER, 387	Thiago Pereira Chiarini	(35) 3425-1677	licitacao@imperiodistribuidora.com.br



Item 4: Desinfetante/Limpador à base de Hipoclorito de Sódio

Preço Estimado: R\$ 12,61 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 12,61 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 12,61

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Litros		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) RS 11,79
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.438.430/0001-03	Data: 03/12/2024 15:08
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária em Roraima	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o consultório médico e odontológicos da Seção Judiciária de Roraima.	Identificação: Dispensa de Licitação N° 90016/2024 / UASG: 090039
Descrição: Desinfetante - Desinertante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio, Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%, Forma Física: Solução Aquosa	Lote/Item: /64 Ata: N/A
CatMat: 457797 - Desintetante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa	Homologação: 26/12/2024 13:02 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10 Unidade: Litro UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
15.072.183/0001-28	ARTUR ARENQUE DA SILVA	R\$ 11,79			
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santos	AV CONSELHEIRO NEBIAS, 537	Florangel	(13) 3227-1425	florangel.parametro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) RS 12,65
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.064.064/0001-87	Data: 06/08/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização e Produto de Copa e Cozinha, sob o Sistema de Registro de Preço, para todas Secretarias Municipais de Cachoeirinha.	SRP: NÃO
Descrição: Desinfetante - Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio , Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% , Forma Física: Solução Aquosa	Identificação: N°Pregão:900492024 / UASG:988561
CatMat: 457797 - Desinfetante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa	Lote/Item: /37 Ata: N/A
	Homologação: 10/09/2024 13:36 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 770 Unidade: Galão 5 L. UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.780.673/0001-89 *VENCEDOR*	BI. PAPER LTDA	R\$ 8,95
Marca: Marqui/Marqui Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hipoclorito de Sódio 1% 5L Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Canoas	Endereço: R JOAO GOULART, 1140
		Telefone: (51) 3475-7066
		
44.910.500/0001-36	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 9,00
Marca: PROQUILL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BB Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Alvorada	Endereço: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359
		Nome de Contato: Ulisses
		Telefone: (51) 3500-2710
		Email: megalimpo@megalimpo.com.br
30.986.684/0001-03	WE. COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	R\$ 9,51
Marca: AIC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AIC Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Viamão	Endereço: R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130
		Telefone: (51) 8622-7991
		Email: utilidadeswe@gmail.com
06.079.804/0001-04	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 14,56
Marca: CICE / NUTRI FERT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CICE QUATER 100 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
55.630.995/0001-66	ONIX CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA	R\$ 14,61
Marca: iar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5l Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
37.745.392/0001-28	HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 14,63
Marca: MARCA: JIG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DESINFETANTE/GEL Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Içara	Endereço: RUA MADRE PAULINA, 481
		Telefone: (48) 9166-9449
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 14,93
Marca: Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N
		Telefone: (61) 3620-0800
		Email: distribuidora.rni@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 15,00
Marca: FLASH CLEAN/AIC/UTIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FLASH CLEAN/AIC/UTIL Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cachoeirinha	RUA BOTAFOGO, 66
Telefone:	Email:	
(51) 3469-2134	poad@terra.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.963.216/0001-17	Data: 25/06/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de insumos odontológicos para uso nas unidades de saúde e ESFs do Município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: SIM
Descrição: Desinfetante - Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio , Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% , Forma Física: Solução Aquosa Valor estimado: R\$ 14,0200	Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:988349
Critério de julgamento: Menor Preço	Lote/Item: /216
CatMat: 457797 - Desinfetante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa	Ata: N/A
	Homologação: 11/07/2024 15:16
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Litro
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 11,02
Marca: ASFER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASFER Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Francisco Beltrão	AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MAIRA/ALEXANDRE	(46) 3524-5307	odontomedifb@hotmail.com

07.947.536/0001-68	ODONTOMED CANAA LTDA	R\$ 12,90
Marca: ProLink Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Solução de Milton Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Loanda	RUA PRUDENTE DE MORAES, 418
Telefone:	Email:	
(44) 3425-1067	paranacontabil@hotmail.com	

28.857.335/0001-40	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	R\$ 13,46
Marca: ASFER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ASFER Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	R TIBAGI, 651
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOÃO	(43) 3376-6370	licitacao@licitacoes.londrina.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 13,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.246.060/0002-23

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
Hospital Geral de Fortaleza

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo para atender a CME e UTI, com regime de comodato, conforme condições, quantidade e exigência estabelecida no Edital e seus anexos.

Descrição: **Desinfetante** - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio, Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%, Forma Física: Solução Aquosa.

CatMat: 457797 - Desinfetante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio | Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Data: 21/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:160050

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 22/07/2024 14:24

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: Litro

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.329.222/0001-76	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 13,94

VENCEDOR

Marca: RIOQUIMICA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CLORO RIO 1% 1L (VAL. 12 MESES)

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JOAO CARVALHO, 205	Raimundo Batista da Costa	(85) 4005-4450	contato@contab-ce.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12,19

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.579.560/0001-45

Órgão: COMPANHIA IMOBILIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

Descrição: **Desinfetante** - Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio, Teor Ativo: Teor Mínimo De 1%, Forma Física: Solução Aquosa

CatMat: 457797 - Desinfetante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio | Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Data: 04/04/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900012024 / UASG:927528

Lote/Item: /19

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Litro

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,99

VENCEDOR

Marca: AUDAX/START/DIVERSOS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: UN

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br

42.188.247/0001-23 VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 11,00

Marca: USELIMP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: USELIMP

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ASR SE 95 ALAMEDA 3, SN	(63) 9235-2793	systemacontabilidade2017@gmail.com



CNPJ: 23.384.022/0001-06 Razão Social do Fornecedor: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 11,97

Marca: OESTE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: OESTE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q ARNE 41 AVENIDA LO 12, SN Nome de Contato: Tereza Tayna Telefone: (63) 9101-5518 Email: contato@empresamacro.com



CNPJ: 02.610.348/0001-26 Razão Social do Fornecedor: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 12,00

Marca: TRIEL / TRIEL
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: UNICO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA ASR SE 95 (912 SUL) ALAMEDA 4, SN Nome de Contato: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS Telefone: (63) 3217-1505 Email: distribuidoraflorianopalmas@yahoo.com.br

CNPJ: 42.458.725/0001-78 Razão Social do Fornecedor: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 15,00

Marca: COMBATE/MAXX QUIMICA
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: GALÃO
 Descrição: Descrição não informada

Estado: PA Cidade: Parauapebas Endereço: AVENIDA H, S/N Nome de Contato: ALCIONE Telefone: (94) 9113-5700 Email: licitacao01@essechemical.com.br

CNPJ: 50.939.843/0001-26 Razão Social do Fornecedor: CM DISTRIBUIDORA LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 33,00

Marca: Fast
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Fast
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ: 45.591.859/0001-50 Razão Social do Fornecedor: SETE DISTRIBUIDORA LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 34,20

Marca: NOBRE
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: NOBRE
 Descrição: Descrição não informada

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q ASR SE 95 ALAMEDA 4, SN Nome de Contato: Telefone: (63) 3216-2068 Email: financeiro.setedistribuidora@gmail.com

CNPJ: 06.043.786/0001-00 Razão Social do Fornecedor: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Valor da Proposta Final: R\$ 100.000.000,01

Marca: Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Desinfetante Composição: À Base De Hipoclorito De
 Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Luziânia Endereço: QUADRA 32, S N Nome de Contato: Telefone: (61) 3520-6800 Email: distribuidora.rnl@gmail.com

Item 5: Detergente Multienzimático

Preço Estimado: R\$ 109,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 109,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,88

Quantidade	Descrição	Observação
380 Unidades		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 117,45
 Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.394.429/0183-10

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisição de materiais para Central de Material e Esterilização (CME), em proveito do Hospital da Aeronáutica de Canoas - HACO.

Descrição: **DETERGENTE ENZIMÁTICO** - SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM ATÉ 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXAR RESÍDUOS; A SOLUÇÃO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO ENDOSCÓPICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS, COM SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. DILUIÇÃO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE ÁGUA.

CatMat: 448285 - Detergente Enzimático - Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase | Composição fit: Mananase, Celulase E Peptidase

Data: 01/02/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N° Pregão: 900072024 / UASG: 120629

Lote/Item: /27

Ata: N/A

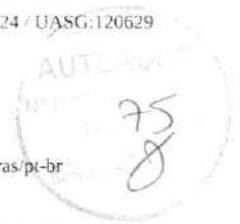
Homologação: 08/04/2024 09:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: EMBALAGEM 700,00 ML

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.866.426/0001-28	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 99,90
VENCEDOR		

Marca: ZYMEDET 5E/PROLINK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZYMEDET 5E
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Ponto Alegre	R JOSE PEDRO BOESSIO, 114	THIAGO	(51) 3341-6950	contato@hospbox.com.br

21.112.395/0001-94	CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	R\$ 126,22
--------------------	---------------------------	------------

Marca: ENZYMAX ECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COSMODERMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R ARTHUR BERNARDES, 618	TRAUTI	(51) 3729-5641	licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 126,22
--------------------	--	------------

Marca: RIOQUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM ATÉ 5 ENZIMAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itapema	RUA 456, 365	JULIO	(47) 3269-1801	licitacao@medmedhospitalar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 92,98

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.
Descrição: Detergente multienzimático, 5L - Detergente multienzimático, 5L

Data: 17/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 49278-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP-0232024-0132024
Lote/Item: 3/15
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 10/01/2025 16:12
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 256
Unidade: Unidade
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.433.077/0001-00 *VENCEDOR*	DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	R\$ 92,98
Marca: KELLDREN Fabricante: KELLDREN Modelo: 325220066 Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.
Descrição: DETERGENTE multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. composto de enzimas de amilase, protease, c - DETERGENTE multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópicos e videoscópios. solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. composto de enzimas de amilase, protease, celulase, carbohidrase e lipase, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/l, e álcool isopropílico a 10%, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos, não irritante para pele e mucosas, galão de 5 litros.

Data: 03/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 109576
Lote/Item: 6/6
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 75
Unidade: PCT
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.255/0001-08 *VENCEDOR*	RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 120,00
Marca: PODEROSO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PODEROSO Descrição: Descrição não informada		

Estado: BA	Cidade: Vitória da Conquista	Endereço: R NILO PECANHA, 84	Nome de Contato: EMANUELLE	Telefone: (77) 3424-2576	Email: rioslim.vendas@gmail.com
-------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 98,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objeto: Aquisição de insumos para manutenção das atividades no âmbito da Medicina Legal realizadas pela Polícia Técnico-Científica de Goiás, através do Fundo a Fundo, Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI

Descrição: Código 4316 - Detergente Multienzimático, concentrado, com no mínimo 5 enzimas, não iônico, com pH neutro, 100% biodegradável, atóxico, não irritante para pele e olhos, baixa espuma. Com registro na ANVISA/MS. Detergente enzimático Descrição: Detergente E - Código 4316 - Detergente Multienzimático, concentrado, com no mínimo 5 enzimas, não iônico, com pH neutro, 100% biodegradável, atóxico, não irritante para pele e olhos, baixa espuma. Com registro na ANVISA/MS. Detergente enzimático Descrição: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase. Frasco/galão 5 litros.

Data: 27/09/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 92/2024-107266-Pregão Eletrônico- SSP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/10/2024 11:06

Fonte: sislog.go.gov.br/PanelAquisicao

Quantidade: 24

Unidade: galao c/ 5 litro

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.885.451/0001-94	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	R\$ 98,99

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 120,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material de Limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

Descrição: DETERGENTE multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico, endoscópios e videoscópios. solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. composto de enzimas de amilase, protease, c - DETERGENTE multienzimático com no mínimo 05 (cinco) enzimas para limpeza de instrumental cirúrgico. endoscópios e videoscópios. solução limpadora para remoção de resíduos orgânicos, carga microbiana e biofilme. composto de enzimas de amilase, protease, celulase, carbohidrase e lipase, com ação sinérgica, contendo tensoativo não iônico com concentração mínima de 60g/l, e álcool isopropílico a 10%, PH neutro, biodegradável, não corrosivo para material ótico e instrumental cirúrgicos. não irritante para pele e mucosas. galão de 5 litros.

Data: 23/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16418709000141-1-000002/2024

Lote/Item: 1/4808349

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 75

Unidade: PCT

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.959.255/0001-08	RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 120,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Vitória da Conquista	R NILO PECANHA, 84	EMANUELLE	(77) 3424-2576	rioslimp.vendas@gmail.com

Item 6: Detergente para limpeza geral

Preço Estimado: R\$ 22,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,49

Quantidade
3.000 Unidades

Descrição

Observação



Preço (Compras Governamentais) I: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.649.138/0001-77

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza

Descrição: Detergente - Detergente Composição: Tensioativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido

CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensioativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido

Data: 01/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 900052024 / UASG: 457697

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2024 09:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: Embalagem 5,00 L

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

53.180.690/0001-74	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 23,00
--------------------	------------------------------------	-----------

Marca: V. Química
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embalagem 5L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
BARRA DO PIRAI, 75

Telefone:
(81) 8437-4493

Email:
nordestepotencial@hotmail.com

30.734.504/0001-04	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	R\$ 23,00
--------------------	-----------------------------	-----------

Marca: V. Química
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: embalagem
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

18.587.458/0001-54	D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	R\$ 23,00
--------------------	---	-----------

Marca: valença química
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: valença química
Descrição: Descrição não informada

Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA AMARO DUARTE, 46

Nome de Contato: DAVID RUBEM FARIAS DA SILVA

Telefone: (81) 3019-1684

Email: cheiroverdehortifruiti@gmail.com

53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 23,10
--------------------	---------------------	-----------

Marca: LIMPA JÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIMPA JÁ
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 23,10
Marca: INOVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INOVA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: 215, 186	Telefone: (79) 9162-0226			Email: empreendimentosacs1@gmail.com	
51.420.204/0001-12	BL DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 23,10
Marca: VALENCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada					
Endereço: LOT JASMELINO, 51	Telefone: (82) 8712-0102			Email: bl-distribuidora@hotmail.com	
32.331.077/0001-30	R PIMENTEL DA SILVA				R\$ 23,10
Marca: TROIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NEUTRO Descrição: Descrição não informada					
Endereço: .					
30.415.366/0001-92	VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI				R\$ 23,10
VENCEDOR					
Marca: VALENCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONF EDITAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: RUA MANOEL ATONSO MARANHÃO, 223/A	Telefone: (82) 9902-7777	Email: vsbdistribuidora@hotmail.com	
22.006.201/0001-39	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA				R\$ 23,10
Marca: + LIMPO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: + LIMPO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Paulista	Endereço: R DA LINHA, 3770	Nome de Contato: Claudio	Telefone: (81) 3541-3424	Email: contabilidade01@fortpel.com.br
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				R\$ 23,10
Marca: MAXIIMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DETERGENTE 5L Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123	Nome de Contato: Raissa Rabelo Ferreira	Telefone: (87) 3762-0445	Email: meridionaldistribuidora@outlook.com
Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 24,94
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



CNPJ: 04.649.138/0001-77
 Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza
 Descrição: **Detergente** - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico
 Agente Um, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais:
 Ph 6,5 A 7,5, Aspecto Físico: Líquido
 CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente
 Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5
 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido

Data: 01/11/2024 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900052024 / UASG:457697
 Lote/Item: /53
 Ata: N/A
 Homologação: 19/12/2024 09:32
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 100
 Unidade: Embalagem 5,00 L
 UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.180.690/0001-74	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 23,00
Marca: V. Química Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embalagem 5L Descrição: Descrição não informada Endereço: BARRA DO PIRAI, 75 Telefone: (81) 8437-4493 Email: nordestepotencial@hotmail.com		
30.734.504/0001-04	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	R\$ 23,00
Marca: V. Química Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Embalagem 5L Descrição: Descrição não informada Endereço:		
18.587.458/0001-54	D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS *VENCEDOR*	R\$ 23,00
Marca: VALENÇA Q Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VALENÇA Q Descrição: Descrição não informada Estado: PE Cidade: Recife Endereço: RUA AMARO DUARTE, 46 Nome de Contato: DAVID RUBEM FARIAS DA SILVA Telefone: (81) 3019-1684 Email: cheiroverdehortifruti@gmail.com		
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 23,10
Marca: LIMPA JÁ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LIMPA JÁ Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.600.250/0001-01	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 23,10
Marca: INOVA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INOVA Descrição: Descrição não informada Endereço: 215, 186 Telefone: (79) 9162-0226 Email: empreendimentosacs1@gmail.com		
51.420.204/0001-12	BL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,10
Marca: VALENCIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada Endereço: LÓT JASMELINO, 51 Telefone: (82) 8712-0102 Email: bl-distribuidora@hotmail.com		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
30.415.366/0001-92 VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 23,10
Marca: VALENCIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Arapiraca RUA MANOEL AFONSO MARANHÃO, 223/A (82) 9902-7777 vsbdistribuidora@hotmail.com



40.061.199/0001-82 DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 23,10
Marca: MAXLIMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DETERGENTE 5L
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Guarulhos RUA SANTA VITORIA, 123 Raissa Rabelo Ferreira (87) 3762-0445 meridionaldistribuidora@outlook.com

50.547.931/0001-82 50.547.931 ELLEN LETICIA DA SILVA CRUZ R\$ 40,00
Marca: JANGADA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JANGADA
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 23,08

Inc. I Art. 5º da LN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.348.003/0128-01 Data: 05/08/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Modalidade: Pregão Eletrônico
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária SRP: NÃO
EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA Identificação: Nº Pregão: 900062024 / UASG: 135006
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para Embrapa Amazônia Oriental. Lote/Item: /15
Descrição: Detergente - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico. Agente Um. Aplicação: Limpeza Em Geral. Aroma: Neutro. Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5. Aspecto Físico: Líquido Valor estimado: R\$ 25,5000 Critério de julgamento: Menor Preço. Ata: N/A
CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido Homologação: 20/08/2024 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Embalagem 5 L
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
51.372.643/0001-05 DIVINO COMERCIO LTDA R\$ 21,25
VENCEDOR
Marca: LIMPA MAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIMPA MAIS
Descrição: Descrição não informada
Endereço: Telefone: Email:
WE 47, 311 (91) 9257-0852 divinodistribuidoraltda@gmail.com

56.178.834/0001-46 F. C. M. CRUZ LTDA R\$ 24,90
Marca: Barbarex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5 litros
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.452.583/0001-27	A C. DE PAULA LIMA LTDA	R\$ 45,00
Marca: Compatível Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Compatível Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



11.036.136/0001-78	JMF COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 50,00		
Marca: BRANMIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BRANMIX Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV LOMAS VALENTINAS, 2625	(91) 3253-0773	jmfcomercio@gmail.com

27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 100,00		
Marca: fc economico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: fc economico Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 63 A, 1281	(91) 8339-6119	pantojacontabil@hotmail.com

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 103.070.000,00		
Marca: Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Teseati Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Teseati Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rni@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 22,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE VALPARAISO	Data: 17/06/2024 12:01
Objeto: Contratação de materiais de higiene e limpeza e outros materiais de consumo para utilização nesta Penitenciária de Valparaíso e no Centro de Ressocialização de Birigui	Modalidade: Dispensa
Descrição: Detergente - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Teseativo Não-Iônico Agente Um Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido	SRP: NÃO
CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensoativo Aniônico, Teseativo Não-Iônico Agente Um Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2024 / UASG: 380168
	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 03/07/2024 17:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 150
	Unidade: Embalagem 5 L
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
02.403.262/0001-22	BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 6,90		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	RUA PIONEIRA CONCHETA MAGNANI, 95	(14) 3441-7327	financeiro@bellimp.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.158.948/0001-00	FERNANDO APARECIDO DE POLI LTDA	R\$ 7,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
29.530.767/0001-04	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 11,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Bela Vista do Paraíso RUA MARIA TOMAZELLI, 55 CLEITON (43) 3242-3241 licitacao@belakompra.com.br		
10.206.542/0001-79	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	R\$ 12,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENTIA BERLEZ BUDAL	R\$ 19,00
Marca: bio kritis Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5 litros Descrição: Descrição não informada Endereço: Telefone: Email: ANGELO VIDOLIN, 71 (41) 9931-5981 cleversonpenter@hotmail.com		
53.584.024/0001-00	53.584.024 MARQUES SABINO BRANDAO	R\$ 25,00
Marca: Fuzetto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5L Descrição: Descrição não informada Endereço:		
45.868.298/0001-94	MEGA DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 29,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP São Paulo R MAJ QUEDINHO, 224 (11) 9996-2030/ (0000) 0000-0000 liliancsvb@hotmail.com		
54.528.485/0001-10	54.528.485 CLAUDE TE BRAGA DA SILVA	R\$ 30,00
Marca: larilimp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme termo de referência Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.152.363/0001-52	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	R\$ 47,00
Marca: rededlimpar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: determax Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Incl. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.996.378/0001-07
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos e utensílios de higiene e limpeza, antissépticos e EPIs em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos;
Descrição: **Detergente** - Detergente Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido
CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não-Iônico Agente Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido

Data: 04/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900092024 / UASG:926782
Lote/Item: /28
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 10:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.988
Unidade: Embalagem 5,00 L
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.104.399/0001-39 *VENCEDOR*	JOÃO VITOR SCARPARI LASCOSKI Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5L Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 7,90
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Marca: SIPROLIMP/SIPROLIMP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UN/5L Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Maripolis Endereço: Al. DOZE, 1111 Nome de Contato: NESTOR Telefone: (46) 3226-1241 Email: siprolimp@gmail.com	RS 8,01
41.507.227/0001-05	JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA Marca: Jb Plus/Bernieri e Cia Ltda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Galão 5L Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Serião Endereço: R IDELMAR LAUXEN, 88 Telefone: (54) 9677-2543 Email: jabcomercial8@gmail.com	RS 11,19
06.079.804/0001-04	NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA Marca: CICE / NUTRI FERTE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CICE MULTUSO 100 Descrição: Descrição não informada Endereço:	RS 11,20
46.743.542/0001-55	ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA Marca: CLEAN UP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GALÃO 5 LITROS Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R.AFFONSO CLÁUDIO, 32 Nome de Contato: Marcelo Telefone: (11) 97215-6239 Email: marcelo@lamaisonprodutos.com.br	RS 12,57



CNPJ Razão Social do Fornecedor
49.709.450/0001-47 49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL

Marca: bio kriss
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5 litros
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
ANGELO VIDOLIN, 71

Telefone:
(41) 9931-5981



Email:
cleversonpenter@hotmail.com

19.634.481/0001-15 LEANDRO APARECIDO DE PAULA

R\$ 12,85

Marca: glamour/glamour
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: detergente
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Nova Erechim ROD RODOVIA FEDERAL BR 282 KM 572,5, S/N

Telefone:
(49) 9901-8614

Email:
glamourlimp@outlook.com

52.371.452/0001-83 MANG FOODS ATACADISTA LTDA

R\$ 15,69

Marca: SUPER LAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIND
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

73.244.337/0001-18 MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

R\$ 16,00

Marca: SAUBER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
PR Francisco Beltrão RUA SERGIPE, 512 Antonio

Telefone:
(46) 3523-7140

Email:
vendas@multiacaoib.com.br

45.740.175/0001-73 GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092

R\$ 19,83

Marca: GOTA LIMPA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DT0462
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Torres R SAO FRANCISCO, 255

Telefone:
(51) 9866-9854

Email:
guilhermemb.marinho@gmail.com

18.202.203/0001-26 SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 20,00

Marca: SHOWCLEAN DETERGENTE NEUTRO/ SUARES QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INSTITUCIONAL/GALÃO DE 5 LITROS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato:
SP Sorocaba R DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531 NELI

Telefone:
(15) 3202-9213

Email:
hsuares@suaresquimica.com.br

39.840.107/0001-83 MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 20,71

Marca: ZAWASKI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ZAWASKI
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Braço do Norte R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A

Telefone:
(48) 8804-6554

Email:
distribuidoramastermedic@gmail.com

20.509.544/0001-90 PAZ COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 21,15

Marca: TROPPEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TROPPEL
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Ponta Grossa R EDUARDO BURGARDT, 580

Telefone:
(42) 3028-0040

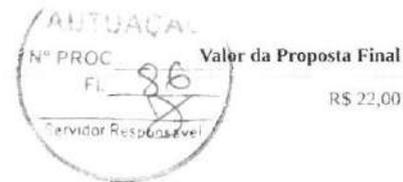
Email:
societario@dnacontabil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

Marca: Triex/Triex
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detergente neutro 5 litros
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Leme RUA DOS OPERARIOS,, 148 Tarim (19) 3571-1885 tybortholin@uol.com.br



23.866.426/0001-28 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 26,99

Marca: cicloneuro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cicloneuro
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Porto Alegre R JOSE PEDRO BOESSIO, 114 THIAGO (51) 3341-6950 contato@hosphox.com.br

49.506.242/0001-40 HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA R\$ 27,00

Marca: HALOGENN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HALOGENN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.448.836/0001-41 NEW REGLY LTDA R\$ 28,71

Marca: VORTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VORTEX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Fazenda Rio Grande RUA MAYSA MATARAZZO, 804 Valmira Ferreira dos Santos Regly (41) 3033-6901 licitacao.max@terra.com.br

53.588.462/0001-38 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE R\$ 29,00

Marca: PROLINK / CICLOFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROLINK / CICLOFARMA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

22.077.847/0001-07 JOSE DANIAS DINIZ FILHO R\$ 29,30

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CICLOFARMA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Cabedelo PC VENANCIO NEIVA, 77 JOSE (83) 3031-7061 dantasdiniz@gmail.com

41.948.062/0001-07 GRANETTO EMBALAGENS LTDA R\$ 29,31

Marca: DEO LINE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DEO LINE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

54.186.728/0001-89 IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 29,31

Marca: SUPERVALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LITRO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



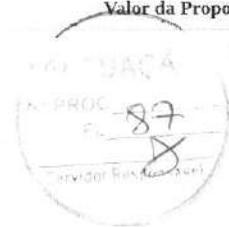
CNPJ Razão Social do Fornecedor
48.904.616/0001-13 T.H.A REPRESENTACOES LTDA

Marca: SUPERMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRODUTO DE LIMPEZA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 29,31



27.787.054/0001-03 CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

R\$ 29,31

Marca: SIPROLIMP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIPROLIMP
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Francisco Beltrão RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356

Telefone: Email:
(46) 3035-1018 contato@privilegecontabilidade.com.br

Item 7: Detergente neutro hospitalar

Preço Estimado: R\$ 1.096,22 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.096,22 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.096,22

Quantidade
00 Unidades

Descrição

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.060,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.899/0001-52

Data: 20/09/2024 00:00

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ESPECIFICOS PARA ÁREA HOSPITALAR) LIMPEZA GERAL DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF DO MUNICÍPIO DE JANDAIA GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SRP: NÃO

Identificação: 10472663000162-1-000068/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Descrição: Detergente líquido concentrado para lavanderia, PH neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca, características adicionais: solúvel em água. 50 litros. Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de regist - Detergente líquido concentrado para lavanderia, PH neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca, características adicionais: solúvel em água. 50 litros. Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de registrado na ANVISA. Instalação e Fornecimento de dosador que automatiza as dosagens do produto químico.

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor
07.340.874/0001-37 FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 1.060,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

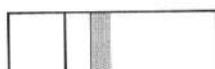
Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia AVENIDA CASTELO BRANCO, 6269

Telefone: Email:
(062) undefined financeiro@fariagyn.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.220,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Descrição: DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS - DETERGENTE CONCENTRADO COMPLETO USADO NA LAVAGEM DE ROUPAS SUPERPESADAS, PESADAS E LEVES EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO TAMBÉM EM LAVANDERIAS HOTELEIRAS E COMERCIAIS. IDEAL PARA FIBRAS DE POLIÉSTER - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS - DETERGENTE CONCENTRADO COMPLETO USADO NA LAVAGEM DE ROUPAS SUPERPESADAS, PESADAS E LEVES EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. PODE SER USADO TAMBÉM EM LAVANDERIAS HOTELEIRAS E COMERCIAIS. IDEAL PARA FIBRAS DE POLIÉSTER, ALGODÃO OU MISTA. DEVE SER USADO EM DOSADORES AUTOMÁTICOS. NA UMECTAÇÃO DOSAR DE 01 A 03 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA MÉDIO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 MINUTOS. NA PRÉ-LAVAGEM DOSAR DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 A 15 MINUTOS. NA LAVAGEM USAR DE 03 A 06 ML POR KG DE ROUPA SECA, NÍVEL DE ÁGUA BAIXO NA TEMPERATURA AMBIENTE POR 10 A 20 MINUTOS. BOMBONA DE 50 LITROS.

Data: 09/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 22855183000160-1-00054/2024

Lote/Item: 1/4617554

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Bb

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.558/0001-08	ECOLIM LTDA	R\$ 1.220,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	RUA TENENTE BRÁSIL, 510	ALEXANDER	(69) 3422-1919	ecolim.ro@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE HOSPITALAR, pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações e quantidades contidas neste termo de referência.

Descrição: Detergente concentrado usado na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, composto de: Sequestrantes, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não iônico, branqueador óptico, Alcalinizante, conservante, corante, agente Anti-redepositante, fragrância - Detergente concentrado usado na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, composto de: Sequestrantes, Tensoativos Aniônicos, Tensoativo não iônico, branqueador óptico, Alcalinizante, conservante, corante, agente Anti-redepositante, fragrância e veículo. Densidade: 1,01 a 1,06. PH (puro%): de 7 a 9. Dosagem entre 1 a 7 ml por kg/roupa. Validade mínima 12 meses. Embalagem: Bombona de 50 litros. Apresentar FISPQ, Ficha Técnica e Notificação (Classe de Risco 1) do produto no Ministério da SAÚDE/ANVISA.

Data: 03/07/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 97167

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 4

Unidade: BOMBONA

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 1.105,00

VENCEDOR

Marca: MERCOTECH

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: MERCOTECH

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SPLM CONJUNTO 12, S/N	Reinaldo C. Santana	(61) 3404-5817	vendas@r7comercio.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.378.898/0001-52

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS.

Descrição: **DETERGENTE PRÉ-LAVAGEM PARA ROUPAS HOSPITALARES 50 LTS. DESCRIÇÃO: DETERGENTE UMECTANTE, INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCALINIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DISPERSANTE, ES - DETERGENTE PRÉ-LAVAGEM PARA ROUPAS HOSPITALARES 50 LTS. DESCRIÇÃO: DETERGENTE UMECTANTE, INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALCALINIZANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, DISPERSANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE, COR AZUL,, ODOR CITRONELA, PH ENTRE 9,0- 11,4**

R\$ 1.280,00

Data: 06/06/2024 15:08
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 11470270000182-1-000083/2024
 Lote/Item: 1/7
 Ata: N/A
 Homologação: 07/06/2024 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 Quantidade: 14
 Unidade: UN
 UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.235.236/0001-63	27.235.236 AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR	R\$ 1.280,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE DIADEMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE HIGIENE PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ATENDIDOS PELO POP RUA

Descrição: **DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO - 50 LITROS - DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO EM EMBALAGEM DE 50 LITROS O PRODUTO DEVE SER INDICADO PARA UMECTAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS SENDO SUA FORMULAÇÃO SER ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA QUEBRAR A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, - DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO - 50 LITROS - DETERGENTE UMECTANTE NEUTRO EM EMBALAGEM DE 50 LITROS O PRODUTO DEVE SER INDICADO PARA UMECTAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS SENDO SUA FORMULAÇÃO SER ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA QUEBRAR A TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, FACILITANDO A PENETRAÇÃO DOS PRODUTOS NAS FIBRAS, AMOLECENDO AS SUJEIRAS E PROPORCIONANDO UM ALTO PODER DE LIMPEZA AO TECIDO. O PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E ALIMENTÍCIAS.INDICADO PARA PRE LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJEIRA PESADA, PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPA DE USO GERAL, PH ENTE 6,0 E 7,0 EM SOLUÇÃO A 01% P/P,DENSIDADE 1,00 A 1,02G/ML.COMPOSIÇÃO: ATIVO, NEUTRALIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, COADJUVANTE, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE E VEÍCULO- PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ E BOLETIM TÉCNICO CONFORME, Nº 1425/2001, CONFORME PORTARIA Nº 327 / SNVS / MS, DE 30 DE JUNHO DE 1997.NOTIFICADO NA ANISA/MS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 343/05)..**

Data: 28/02/2024 11:54
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 46523247000193-1-000004/2024
 Lote/Item: 1/1328260
 Ata: N/A
 Homologação: 27/03/2024 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 UF: SP

R\$ 816,09



(Handwritten signature)

CNPJ Razão Social do Fornecedor
26.300.858/0001-65 MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP São Paulo RUA PADRE SABOJA DE MEDEIROS, 915 (11) 2951-9699 / (11) 2485-5685

Valor da Proposta Final

RS 816,09



Email:
contabilmm@yahoo.com.br

Item 8: Hipoclorito de sódio

Preço Estimado: RS 22,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 22,21 Média dos Preços Obtidos: RS 22,21

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 25,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO CAI

Data: 11/11/2024 15:31

Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Modalidade: Dispensa

Descrição: HIPOCLORITO DE SODIO 10% 5L - HIPOCLORITO DE SODIO 10% 5L

SRP: NÃO

Identificação: 88370879000104-1-003014/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 11/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: GAL

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

00.060.670/0001-01 A F PRODUTOS QUIMICOS LTDA
VENCEDOR

RS 25,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:
RS São Sebastião do Cai

Endereço:
R PADRE JOAO WAGNER, 503/1

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 21,27

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.572.121/0001-00

Data: 15/10/2024 09:00

Órgão: COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

SRP: SIM

Descrição: Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros - Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros

Identificação: 17572121000100-1-000020/2024

Lote/Item: 1/4841524

Ata: N/A

Homologação: 22/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: Uni

UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.185.272/0001-86 R. A. P. MULTI COMERCIAL EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final



Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Cabo Frio R DO SOL, 80 (22) 9802-5840 rafaelareas824@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

RS 21,50

Incl. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAE/RJ
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Data: 15/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 110583

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: Uni

UF:

Descrição: Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros - Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros

CNPJ Razão Social do Fornecedor
38.185.272/0001-86 R. A. P. MULTI COMERCIAL EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 21,27

Marca: top bel
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Cabo Frio R DO SOL, 80 (22) 9802-5840 rafaelareas824@gmail.com

41.703.093/0001-06 MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RS 21,28

Marca: CORDEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CORDEX
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Araruama R OSCAR CLARK, 750 Luiz (22) 2022-0341 medlagos.rj@gmail.com

23.411.270/0001-90 C J COMERCIO & SERVICOS LTDA

RS 21,40

Marca: DIVERSAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.086.197/0001-04 JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA

RS 21,63

Marca: MARANSO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cl
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Araruama AV GLADSTONE JOSÉ DE OLIVEIRA, 527 Maria (22) 99861-9617 jmxdistri@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.524.172/0001-25	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,64
Marca: CASA LIMPA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5 litros Descrição: Descrição não informada Endereço: 		



44.929.522/0001-46	MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 21,64
Marca: CORDEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CORDEX Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Araruama Endereço: R DOS LIMOEIROS, SN Nome de Contato: Elisete Telefone: (22) 99933-2233 Email: mhcomercio11@gmail.com		

21.881.265/0001-16	V&W COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 21,64
Marca: LIMPADUA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5L Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Araruama Endereço: AVENIDA DOS GAUCHOS - QUADRA 23 - LOTE 03, S/N Nome de Contato: William Telefone: (22) 98124-7591 Email: vewcomercio@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 19,40

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL	Data: 02/10/2024 14:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais de limpeza e consumo para serem utilizados pela Administração Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024.	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo +/- 10% (P/P) pH = básico. Embalado em frasco escuro, constando externamente os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade. Frasco de 5 litros. - Hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo +/- 10% (P/P) pH = básico. Embalado em frasco escuro, constando externamente os dados de identificação, procedência, nr. do lote, data de fabricação e validade. Frasco de 5 litros.	Identificação: 42781-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL-502024-122024
	Lote/Item: 21/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 10/10/2024 17:58
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 230
	Unidade: FR
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.551.960/0001-73	SCHUTZ ATACADISTA LTDA	R\$ 19,40
VENCEDOR Marca: sequinel Fabricante: sequinel Modelo: sequinel Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Alfredo Wagner Endereço: AVENIDA BEIRA RIO, 730 Nome de Contato: CAROL Telefone: (48) 3276-2159 Email: schutzatacadista@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 23,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.968.064/0001-42

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR 10% CLORO ATIVO CONCENTRADO 05 LTS Hipoclorito De Sódio. Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado. Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo. Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado. 05 litros. - HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR 10% CLORO ATIVO CONCENTRADO 05 LTS Hipoclorito De Sódio. Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado. Concentração: Teor Mínimo De 10 % De Cloro Ativo. Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado. 05 litros. (Assisi.)

Data: 11/03/2024 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 020-2024-RIBEIRÃO DO PINHAL-PR-MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 52/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/04/2024 09:06

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20

Unidade: GÁL.

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
37.731.282/0001-07 *VENCEDOR*	BRANDELEIRO NEGOCIOS LTDA	R\$ 23,90		
Marca: Brilho Magico Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Hipoclorito de sódio 10% 5L Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
r				
08.479.062/0001-30	ADEMIR PRADO	R\$ 23,90		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA MANOEL PEREIRA, 94	(14) 3303-1900	contabilidade.simone@kintec.com.br

Item 9: Detergente desincrustante

Preço Estimado: R\$ 137,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 137,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 137,34

Quantidade

Descrição

Observação

650 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 142,44

Incl. L. Art. 5º da Ley 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0087-14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Objeto: Aquisição de itens de produtos de limpeza para cozinha industrial

Descrição: Detergente - Detergente desincrustante com propriedades específicas para remoção com máxima eficiência de sujeiras provenientes de gorduras caramelizadas e carbonizadas, incrustações e sujeiras impregnadas, materiais oleosos/ graxosos em equipamentos de cozinhas em geral como fogões, fornos, coifas, fritadeiras, chapas, grelhas, exaustores, além de tubulações entupidas com gorduras. Características: Aspecto líquido transparente, com odor característico de suas Matérias-primas; pH (solução 1%) 10,5 a 11,5; densidade 1,100 a 1,300 g/l; princípio ativo hidróxido de sódio Galão com 5 litros.

CatMat: 345150 - Detergente - Composição: Ácido Inorgânicos, Polioxietilino, Nonilfenieter | Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. | Aroma: Natural | Aspecto Físico: Líquido Viscoso

Data: 06/09/2024 15:57

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 / UASC: 780000

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2024 21:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 32

Unidade: Embalagem 5,00 L

UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
43.783.633/0001-26 ALCINEIA PEREIRA BARBOSA FARIA 90531981720

Valor da Proposta Final

R\$ 137,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



37.563.497/0001-66 JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO
VENCEDOR

R\$ 137,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA ITACIBA, 477	Juliana	(21) 2772-1137	jwcomerciorj@gmail.com

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

R\$ 139,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.ml@gmail.com

53.441.926/0001-89 AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOCTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

51.566.738/0001-51 51.566.738 SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO

R\$ 140,00

Marca: Detergente Desincrustante Pronto Uso StartGrill 5
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Detergente Desincrustante
Descrição: Detergente - Detergente desincrustante com propriedades específicas para remoção com máxima eficiência de sujeiras provenientes de gorduras caramelizadas e carbonizadas, incrustações e sujeiras impregnadas, materiais oleosos/ graxosos em equipamentos de cozinhas em geral como fogões, fornos, coifas, fritadeiras, chapas, grelhas, exaustores, além de tubulações entupidas com gorduras. Características: Aspecto líquido transparente, com odor característico de suas Matérias-primas; pH (solução 1%) 10,5 a 11,5; densidade 1,100 a 1,300 g/l; princípio ativo hidróxido de sódio Galão com 5 litros.

Endereço:

38.174.919/0001-74 38.174.919 NADILLÁ RODRIGUES VALE

R\$ 160,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 147,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ / 106 - UNIOESTE FBELT -
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão

Data: 12/12/2024 12:10

Objeto: Detergente.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: 7902.210-Detergente líquido, TIPO: Desincrustante e desengordurante, USO: Remoção de gordura, com amoníaco, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Línear alquil benzeno sulfônico linear, COMPOSIÇÃO: Hidróxido de amônio, espessante, emulsionante, seque - 7902.210-Detergente líquido, TIPO: Desincrustante e desengordurante, USO: Remoção de gordura, com amoníaco, QUALIDADE: Biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Línear alquil benzeno sulfônico linear, COMPOSIÇÃO: Hidróxido de amônio, espessante, emulsionante, sequestrante, conservante, água e demais substâncias permitidas, AROMA: Neutro, SOLUBILIDADE: Total em água, MEDIDA PH: pH (sol.1%): entre 8,5 - 11,0. EMBALAGEM: Galão plástico com 5 litros, com tampa e laço de segurança, UNID, DE MEDIDA: Unitário

Identificação: 78680337000699-1-000273/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pne>

Quantidade: 1

Unidade: Unitário

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.904.234/0001-97	LAB IMPORT - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 147,24

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	AV DONA JANE CONCEICAO, 1695	(19) 3432-2366	ventas@labimport.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Data: 25/09/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS INSUMOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CEDRAL/SP

SRP: NÃO

Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE (PRONTO USO) 5 LITROS -
ETERGENTE DESINCRUSTANTE (PRONTO USO) 5 LITROS

Identificação: 00005024

Lote/Item: 1/125

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: 200.95.195.86:8081/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.292.400/0001-81	SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 150,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R. DOLORES GIMENES FERNANDES, 401	(17) 3266-1336	societario@demarconsultoriacontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 118,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE - PRONTO PARA USO A BASE DE ACIDO FOSFORICO COM ADITIVO, SOLVENTE, ADJUVANTE, CONSERVANTE E AGUA; EM EMBALAGEM APROPRIADA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - DETERGENTE DESINCRUSTANTE - PRONTO PARA USO A BASE DE ACIDO FOSFORICO COM ADITIVO, SOLVENTE, ADJUVANTE, CONSERVANTE E AGUA; EM EMBALAGEM APROPRIADA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.

Data: 03/09/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 105352

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 100

Unidade: GALAO 5 LITRO

UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.973.126/0001-43	WA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA *VENCEDOR*	RS 118,55

Marca: MAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	RS 118,57
--------------------	---	-----------

Marca: KI-JOIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DTDS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T 9, 2216	(62) 4141-0474	comercialbricentral@terra.com.br

16.102.524/0001-23	STERILIZE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	RS 283,00
--------------------	---	-----------

Marca: profilática
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: profisept Shine R
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R MAJOR GAMA, 72	(65) 3028-2121	betacon@betacon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) RS 128,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

Objeto: [LICITANTE] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA E LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Descrição: DETERGENTE/REMOVEDOR/DESINCRUSTANTE ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E REJUNTOS 5LT - PRODUTO LIQUIDO VISCOSO, COM ODOOR CARACTERISTICO, ACIDO E PH ENTRE 1,00 A 3,50. EMBALADO EM GALAO DE 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE NAO INFERIO - DETERGENTE/REMOVEDOR/DESINCRUSTANTE ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E REJUNTOS 5LT - PRODUTO LIQUIDO VISCOSO, COM ODOOR CARACTERISTICO, ACIDO E PH ENTRE 1,00 A 3,50. EMBALADO EM GALAO DE 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE NAO INFERIO

Data: 08/08/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 0136268000156-1-000040/2024

Lote/Item: 1/4554255

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.620.109/0001-90 MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Jataí R BRUNO MARTINS GUIMARAES, 106

Telefone:
(64) 3636-4004/ (64) 9626-2603

Email:
medyhtgienizacao@gmail.com



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br		Data: 27/01/2025 15:23:53 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1		Data: 27/01/2025 14:44:06 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		Data: 24/01/2025 10:41:47 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br		Data: 24/01/2025 11:36:47 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa		Data: 24/01/2025 11:25:23 Acessar a fonte aqui
Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br		Data: 24/01/2025 10:33:04 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Cedral/SP 200.95.195.86:8081/transparencia/		Data: 27/01/2025 15:06:22 Acessar a fonte aqui
8 - Sistema de Logística de Goiás sislog.go.gov.br/PanelAquisicao		Data: 27/01/2025 08:52:20 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Casa Cantanti www.casacantanti.com.br		Data: 24/01/2025 10:34:20 Acesse a fonte aqui
--	--	--



Anexo 1



sevengel

CASA CANTIAN

O que você está procurando?

Atendimento Minha Conta Carri

Toda a Loja Carnaval Festa mês Higiene e Limpeza Embalagens Descartáveis Utilidades domésticas Marcas

casacantian Higiene e Limpeza > Produtos de Limpeza > Lavanderia



Seven Clor 20 Litros Sevengel

Outros produtos: Sevengel Código: 12322

R\$ 410,31 à vista

R\$ 431,91

8x de **R\$ 53,99** sem juros

- 1 + **Comprar**

Calcular frete e prazo

XXXXX-XXXX

Calcular

Veja mais Lavanderia

Veja mais itens da marca

Precisa de ajuda? Entre

Seven Clor é um desinfetante e alvejante clorado para roupas hospitalares. Também indicado para lavanderias comerciais, hoteleiras e industriais.

Como usar:

Seven Clor deve ser usado na concentração de 3 a 10 ml/kg de roupa seca, sempre em nível baixo de água e com temperatura nunca superior a 58° C, por um período mínimo de 10 minutos.

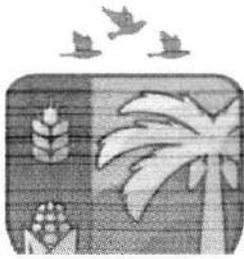
Composição:

Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Água.
Ingrediente Ativo: Hipoclorito de Sódio 12%.

Dados técnicos:

Teor 10% a 12%.
Aparência: Líquido
Cor: Amarelado.
Olor: Característico de Cloro.
pH: 11,5 - 13,0.
Densidade: 1,20 - 1,30 g/cm³
Comprimento, largura, altura: ?x?x? cm
Marca: Sevengel
Embalagem: 5 litros, 20 litros e 50 litros

P



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIMPEZA PESADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS 1	BANCO DE PREÇOS 2	BANCO DE PREÇOS 3	BANCO DE PREÇOS 4	BANCO DE PREÇOS 5	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALVEJANTE DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COM POSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADES	120	R\$ 405,00	R\$ 400,00	R\$ 410,31	*	*	R\$ 405,10	R\$ 48.612,00

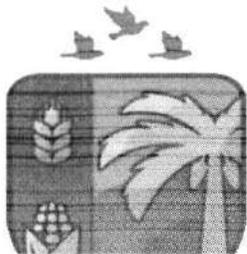




Prefeitura de
SANTO ANTONIO DOS LOPES

2	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGUES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADES	200	R\$ 55,41	R\$ 53,10	R\$ 55,01	R\$ 54,90	R\$ 58,96	R\$ 55,48	R\$ 11.096,00
---	---	----------	-----	--------------	-----------	-----------	-----------	--------------	--------------	------------------





Prefeitura de
SANTO ANTONIO DOS LOPES

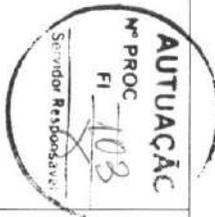
3	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. PRINCIPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGENIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATORIO DE AVALIACAO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE EFICACIA FRENTE A CANDIDA ALBICANS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREOS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALAO DE 5 (CINCO) LITROS. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADES	3.750	R\$ 179,33	R\$ 159,10	R\$ 193,80	R\$ 143,17	R\$ 161,00	R\$ 167,28	R\$ 627.300,00
---	--	----------	-------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	----------------





Prefeitura de
SANTO ANTONIO DOS LOPES

3	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. PRINCIPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGENIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATORIO DE AVALIACAO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE EFICACIA FRENTE A CANDIDA ALBICANS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREOS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALAO DE 5 (CINCO) LITROS. (COTA RESERVADA)	UNIDADES	1.250	R\$ 179,33	R\$ 159,10	R\$ 193,80	R\$ 143,17	R\$ 161,00	R\$ 167,28	R\$ 209.100,00
4	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA (COTA EXCLUSIVA)	LITRO	2.500	R\$ 11,79	R\$ 12,65	R\$ 12,46	R\$ 13,94	R\$ 12,19	R\$ 12,61	R\$ 31.525,00





Prefeitura de **SANTO ANTONIO DOS LOPES**

5	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUCAO MULTIENZIMATICA COM ATE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO, NAO ESPUMANTE E NAO DEIXAR RESIDUOS; A SOLUCAO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RAPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATIVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MEDICOS. NAO DANIFICAR FIBRAS OTICAS E MATERIAL VIDEO ENDOSCOPICO. APRESENTACAO: GALAO CAPACIDADE 5 LITROS, COM SELO METALICO DE INVIOABILIDADE. DILUCAO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE AGUA (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADES	380	R\$ 117,45	R\$ 92,98	R\$ 120,00	R\$ 98,99	R\$ 120,00	R\$ 109,88	R\$ 41.754,40
6	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADES	3.000	R\$ 23,07	R\$ 24,94	R\$ 23,08	R\$ 22,00	R\$ 19,34	R\$ 22,49	R\$ 67.470,00





Prefeitura de
**SANTO AN
DOS LOPES**

7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS (COTA PRINCIPAL)	UNIDADES	300	R\$ 1.060,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.105,00	R\$ 1.280,00	R\$ 816,09	R\$ 1.096,22	R\$ 328.866,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS (COTA RESERVADA)	UNIDADES	100	R\$ 1.060,00	R\$ 1.220,00	R\$ 1.105,00	R\$ 1.280,00	R\$ 816,09	R\$ 1.096,22	R\$ 109.622,00





Prefeitura de
**SANTO AN
DOS LOPES**

8	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADES	80	R\$ 25,00	R\$ 21,27	R\$ 21,50	R\$ 19,40	R\$ 23,90	R\$ 22,21	R\$ 1.776,80
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GREHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS. (COTA PRINCIPAL)	UNIDADES	488	R\$ 142,44	R\$ 147,24	R\$ 150,00	R\$ 118,56	R\$ 128,46	R\$ 137,34	R\$ 67.021,92





Prefeitura de
**SANTO AN
DOS LOPES**

9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS. (COTA RESERVADA)	UNIDADES	162	R\$ 142,44	R\$ 147,24	R\$ 150,00	R\$ 118,56	R\$ 128,46	R\$ 137,34	R\$ 22.249,08
TOTAL										R\$ 1.566.393,20

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 1.566.393,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZERNTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).





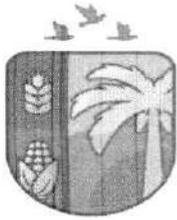
Prefeitura de
**SANTO AN
DOS LOPES**

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Departamento de Compras

Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.

Data: 28/01/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 06/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 ou mais preços de acordo com os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue em anexo:

O preço médio apurado com base nas cotações acima foi de **R\$ 1.566.393,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo N° 06/2025, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza pesada, para indicação da dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de Fevereiro de 2025

Romilla de Sousa Silva

Romilla de Sousa Silva
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de limpeza pesada

Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde
Órgão	2029 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
Unidade	2029 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
Função	10 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
Sub função	122 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	0037 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento da Despesa	3.3.90.30.22 – Material de Limpeza/ Produtos Higienização

Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de imposto e transf. – Saúde
Órgão	2030 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Unidade	2030 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Sub função	301 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	0171 – Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub elemento da Despesa	3.3.90.30.22 – Material de Limpeza/ Produtos Higienização



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Santo Antonio dos Lopes – MA 06 de Fevereiro de 2025.

JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850
0129850

Assinado de forma digital
por JORGE HENRIQUE DE
FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850
Dados: 2025.02.06
15:29:03 -03'00'

JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de produtos de limpeza pesada.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de fevereiro de 2025

Blenda Cristina Costa de Araújo
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

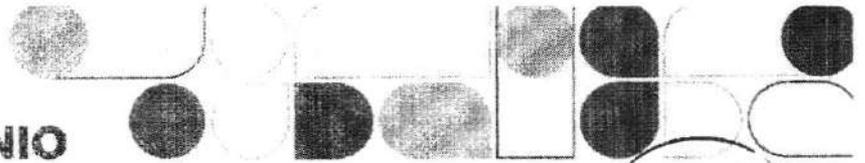
I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

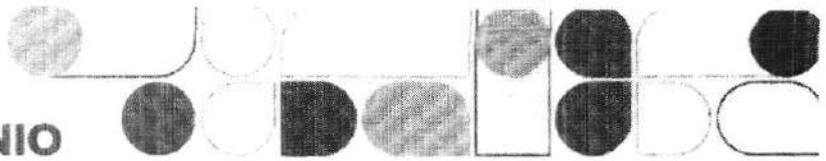
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.



Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



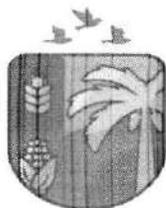
CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro,
Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000



Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Comissão de Contratação de Licitação – CCL

Justificativa para a não aplicação da intenção de registro de preço:

Considerando o disposto no Art. 86 da Lei 14.133/21, que preconiza a realização de um procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, bem como determinar a estimativa total de quantidades da contratação, é importante ressaltar que tal procedimento visa promover a competitividade e a ampla participação dos potenciais fornecedores.

No entanto, quando o órgão ou entidade gerenciadora é o único contratante, como é o caso da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA, a aplicação deste procedimento pode ser dispensada com base no § 1º do mesmo artigo. Esta dispensa se justifica pela natureza específica da contratação, que não requer a participação de outros órgãos ou entidades na ata de registro de preços, uma vez que não há a necessidade de distribuição do objeto entre diferentes entidades.

Ademais, ao dispensar a intenção de registro de preços, evita-se burocracias desnecessárias e se simplifica o processo de contratação, garantindo maior celeridade e eficiência na aquisição necessários para atender às demandas do órgão ou entidade gerenciadora. Assim, a não aplicação da intenção de registro de preços se mostra adequada e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

EDMILSON LIMA SALAZAR
Agente De Contratação/Pregoeiro
Portaria 052/2025GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 06/2025

À

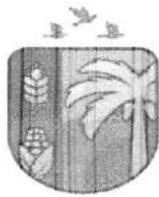
ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 06 de fevereiro de 2025.

Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

OBJETO

Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ XX.XXX.XXX,XX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

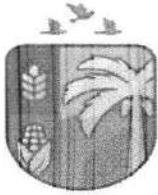
MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **Menor Preço/Maior Desconto em Percentual**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Decreto nº _____**, de ____ de ____ de 202____, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos.**

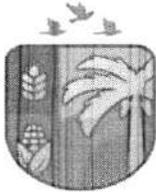
- 1.1 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

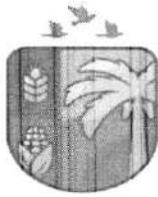
- 2.1 **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



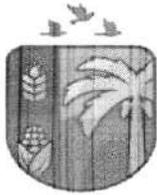
- 3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

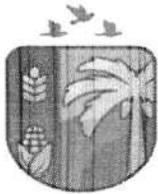
- 4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

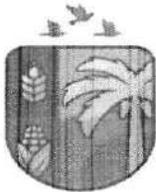
- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 *Valor unitário e total do item;*
- 5.1.2 *Marca;*
- 5.1.3 *Fabricante;*
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



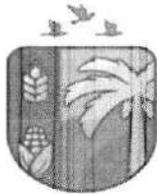
- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

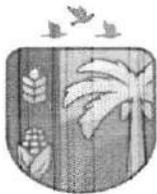
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

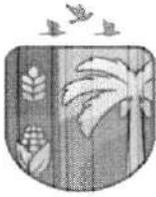


- 6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2 empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**
- 6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



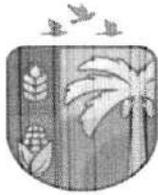
- 7.8 No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8.1.3 a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.9.2 A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
- 7.9.3 Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11 Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3 Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

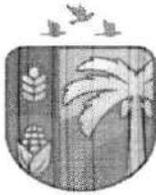
8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

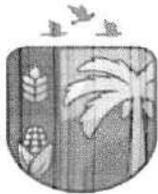
8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



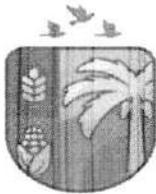
- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



- 8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.
- 8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



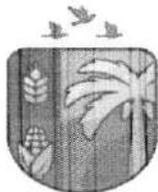
- 9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

- 11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



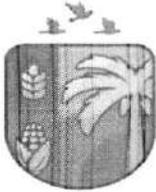
- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



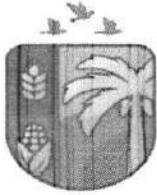
- 12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.3.5 fraudar a licitação
- 12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.4.1 advertência;
 - 12.4.2 multa;
 - 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo Limpeza e Higienização ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Limpeza e Higienização na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/avisos>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

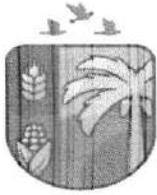
14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

..... de de 20.....

Secretaria Municipal -----



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para limpeza pesada por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários de Santo Antônio dos Lopes – MA.

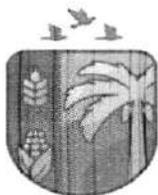
1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente despesa se justifica para a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A Aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza tem por finalidade atender as necessidades da demanda do município, visando manter a assepsia dos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias, além disso procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários

2.2 Os produtos, os quais foram selecionados para distribuição são: arroz, feijão, óleo vegetal, macarrão, café, extrato de tomate, sal, açúcar, biscoito, fécula de mandioca,



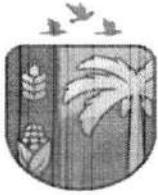
leite em pó, peixe em conserva, margarina vegetal, e, farinha de milho, nas quantidades mencionadas na planilha deste Termo de Referência.

2.3A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo conforme pesquisas de preços realizadas.

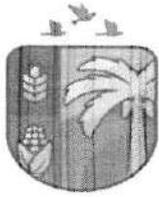
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
------	-----------	-------------------	--------------



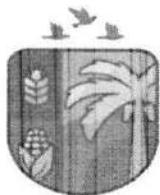
1	<p>ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARAALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS.9</p>	UNIDADE	120
---	---	---------	-----



2	<p>DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGUES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA.</p>	UNIDADE	200
---	--	---------	-----



3	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS (A BASE DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNIO ASSOCIADO A BIGUANIDA POLIMÉRICA (PHMB). PRODUTO DEVE PROPORCIONAR AÇÃO DE DESINFECÇÃO, LIMPEZA ELIMINAÇÃO DE MAUS ODORES EM 10 MINUTOS COM DILUIÇÃO DE 1 LT DE PRODUTO PARA 199 LT DE ÁGUA OU SUPERIOR. APRESENTAR REGISTRO NAANVISA E LAUDOS QUE COMPROVEM SUA AÇÃO BACTERICIDA DENTRO DA DILUIÇÃO SOLICITADA DAS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAЕ-SUIS, PSEUDÔMONAS AERUGINOSA, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ANCNETO BACTER BAUMAN-NII. EMBALAGEM: PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS, DEVENDO ESTAR IMPRESSO EM PORTUGUÊS; NOME DO MATERIAL, ORIGEM, MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE, DISTRIBUIDOR E/OU IMPORTADOR, MODO DE USO, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.</p>	UNIDADE 5.000
---	--	---------------



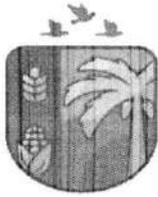
	<p>OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER ENTREGUES EM COMODATO 01 (UM) DILUIDOR ELETRÔNICOS AUTOMÁTICOS GERADORES DE PRONTO USO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÃO DA ANVISA, DEVERÁ SER BIVOLT E AUTOMÁTICO E A EMPRESA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO SOBRE FORMA DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO).</p>		
4	<p>DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%. FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA</p>	LITROS	2.500
5	<p>DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ENZIMAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ENDOSCÓPICOS E VIDEOSCÓPIOS. SOLUÇÃO LIMPADORA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME. COMPOSTO DE ENZIMAS DE AMILASE, PROTEASE, CELULASE, CARBOHIDRASE E LÍPASE, COM AÇÃO SINÉRGICA, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 60G/L, E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 10%, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA MATERIAL ÓTICO E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, GALÃO DE 5 LITROS.</p>	UNIDADE	380



6	DETERGENTE TENSOATIVO TENSOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA:NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM 5,00 L	COMPOSIÇÃO: ANIÔNICO.	UNIDADE	3.000
7	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR. DOSAGEM MÍNIMA DE 3 A 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRO NA ANVISA. INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO.	LÍQUIDO PARA	UNIDADE	400
8	HIPOCOLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - HIPOCOLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10G/L DE 5 LITROS.		UNIDADE	80
9	DETERGENTE LÍQUIDO SC 200 ALCALINA COM AÇÃO DESINCRUSTANTE, COM ESPUMA, PODERÁ SER APRESENTADO EM FRASCOS DE ATÉ 5L.		UNIDADE	650

Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO



4.2 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.3 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- b) O objeto deverá ser entregue nos dias e horários indicados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- c) O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de compra;

4.4 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza pesada, para composição de cestas básicas, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de subsidiar famílias em situações de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados pela Sec. Mun. de Saúde e Saneamento.

5.3 A realização de procedimento licitatório para prestação dos serviços deste objeto se justifica ainda em face ao interesse público presente na necessidade de atender famílias de baixa renda do município, as quais vivenciam situações de maiores vulnerabilidades sociais.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.4 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão



contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência da ata é de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso sejam cumpridos os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.



- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

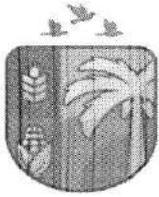
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

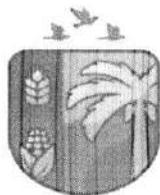


APLICADA
153
8

- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE ou GLOBAL.

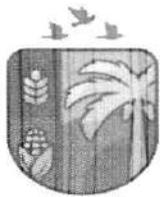
10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeado sob a portaria Nº 049/2025 dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



- 10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.6. O gestor do contrato, será a servidora Conceição de Maria Lucena Cruz, nomeada sob a portaria nº 49/2025 – GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
 - VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.
- 10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

12.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da



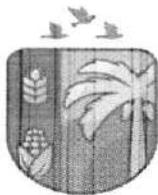
presente licitação;

- 12.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 13.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

- 14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;
- 14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;
- 14.2.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;
- 14.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;



14.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.
- 16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ____ de _____ de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de Limpeza e Higienização, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

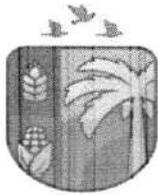
I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

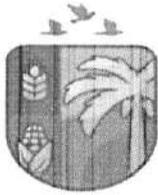
XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

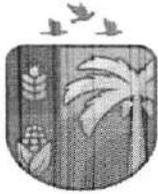
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

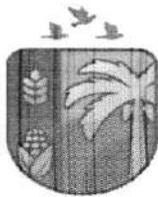
10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

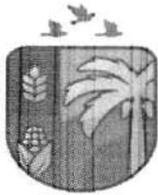
12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

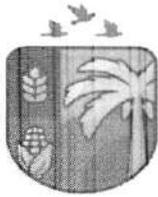
I - Der causa à inexecução parcial do contrato;



- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

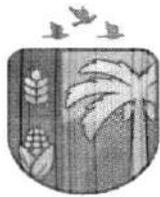
IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

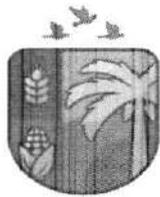
16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

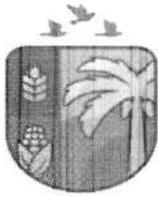
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

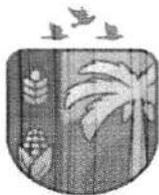
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

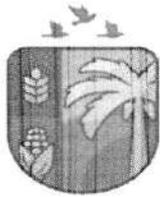
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

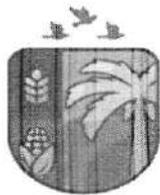
Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

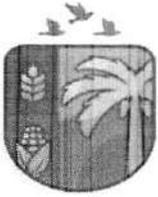
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



PARECER JURÍDICO 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza pesada.

1.RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço/menor desconto percentual conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;
- II- ETP – Estudo Técnico Preliminar
- III- Minuta de Edital;
- IV- Termo de Referência;
- V- Minuta de Contrato.

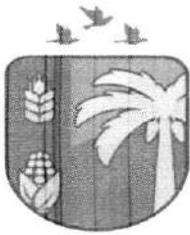
É a síntese do necessário.

2.APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

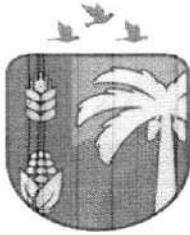
Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso concreto, observa-se que a Administração **elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.**

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração.

No caso concreto, **a necessidade foi devidamente descrita.**

2.4 Levantamento de Mercado

Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos.

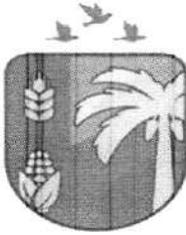
No caso em questão, o órgão **realizou** a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preços, utilizando o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R\$ 1.566,393,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).**

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que



comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança.

No caso analisado, **o objeto foi definido adequadamente.**

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para alicitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso analisado, a estimativa **foi** documentada e está legitimada.

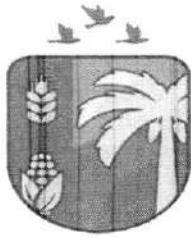
2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

No caso concreto, **houve** realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência



O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

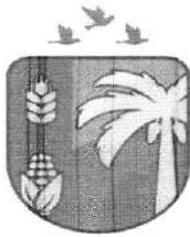
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

2.10 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,



haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.11 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento **foi** suficientemente explicitado.

2.12 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é



possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema **foi** tratado.

2.13 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.



2.14 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da



contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

No mesmo sentido, **esclareceu que a contratação atende** todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.15 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.16 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.17 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 06/2025. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio do Lopes, 10 de fevereiro de 2025.

ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE FUTURE DE PROSPERIDADE

SAMUEL FERREIRA
CAMPOS

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.02.10 17:37:42 -03'00'



SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

OAB/MA 20.437 – PORTARIA Nº 0.17/2025